



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, tendo em vista o que consta do Processo n. 119.980/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

A presente licitação, do tipo “MENOR PREÇO”, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como “REGULAMENTO”, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 1993.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Anexo n. 2 e demais exigências e condições expressas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

1.2.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

### 2. DO CRONOGRAMA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

2.1. Os procedimentos básicos deste Pregão serão processados nas datas e nos horários a seguir discriminados, observado o horário oficial vigente no Distrito Federal e dessa forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

2.1.1. **10/12/2010:** divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no jornal “Correio Braziliense”, ambos editados em Brasília-DF, e no sítio eletrônico [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) na rede mundial de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

computadores Internet.

- 2.1.2. **13/12/2010:** a partir das 9h até às 18h do dia 22/12/2010: apresentação de propostas por meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.
- 2.1.3. **23/12/2010:** às 9h30: início dos procedimentos, via internet, relativos a:
- a) abertura das propostas;
  - b) admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;
  - c) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;
  - d) abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6.

2.2. Na hipótese de não haver expediente em qualquer dos dias fixados neste Edital, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os horários preestabelecidos.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O PREGOEIRO aceitará participação de pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sendo condição essencial para a habilitação que o objetivo social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 3.2. A solicitação de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados deverá ser feita à Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, após a formalização do pedido por meio do preenchimento do pré-cadastro na página da internet <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/fornecedores>.
- 3.3. Por motivos operacionais, fica a Comissão Permanente de Licitação desobrigada de validar o cadastramento da pessoa jurídica cuja documentação exigida para esse fim não estiver disponibilizada na Secretaria da Comissão até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.
- 3.4. A participação neste pregão eletrônico obriga a interessada, com Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao prévio credenciamento, por meio de atribuição de senha, pessoal e intransferível, solicitada exclusivamente à Câmara dos Deputados até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- 3.5. O pedido de credenciamento dar-se-á por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível na página da Câmara dos Deputados na internet, no endereço [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br), com indicação obrigatória do endereço eletrônico a ser empregado para comunicação entre a Câmara dos Deputados e a interessada.
- 3.6. A senha terá validade por até um ano, ressalvada a hipótese de cancelamento por iniciativa da pessoa jurídica ou por não atendimento por parte da pessoa jurídica de exigências estabelecidas pela Câmara dos Deputados.
- 3.7. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo à Câmara dos Deputados qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de mau uso ou uso indevido.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.9. O interessado em participar do Pregão deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que detém pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas neste Edital e que atende às referidas exigências.
- 3.10. Orientações adicionais sobre como participar de pregões eletrônicos podem ser obtidas na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/fornecedores>.

#### **4. DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com indicação do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que apresentem a seguinte documentação:
- 4.1.1. balanço patrimonial do último exercício social da licitante que consigne patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
- 4.1.2. prova de registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região a que estiverem vinculados;
- 4.1.3. atestado(s) (ou declaração(ões)) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, em caso de contrato encerrado, ou esteja executando, em caso de contrato(s) vigente(s), satisfatoriamente, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, serviços de:
- a) recuperação de esquadrias metálicas;
  - b) calafetação de esquadrias;
  - c) execução de revestimento cerâmico;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

d) pavimentação com execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;

e) instalação de louças e metais;

4.1.3.1. o(s) atestado(s) apresentado(s) deverão observar as seguintes exigências:

a) impressão em papel timbrado da pessoa jurídica emissora do atestado, com a descrição do nome completo, cargo e função e assinatura do responsável;

b) indicação precisa do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

c) informação do local e data de expedição do atestado;

d) descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;

e) dados sobre contatos de telefone, fax, endereço e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado;

4.1.4. declaração, fornecida pela licitante, com indicação do nome, de que possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura da licitação, profissional(is) de nível superior na área de engenharia civil com registro no CREA, a que se anexará:

4.1.4.1. a comprovação do vínculo do profissional com a licitante, por meio de apresentação de cópia autenticada da CTPS ou registro de empregado ou mediante a apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços; ou se sócio, pela apresentação de cópia do contrato social;

4.1.5. declaração, datada e assinada pelo responsável legal da empresa, de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação, descrito no Anexo n. 2 deste Edital;

4.1.6. os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata o inciso I, § 1º, artigo 30, da Lei 8.666, de 1993, deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que, previamente, aprovada pela administração.

4.2. As empresas cadastradas no SICAF devem estar com a Habilitação Parcial válida, situação esta que será verificada, no dia da licitação, mediante consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. Obriga-se a licitante a declarar, quando for o caso, sob as sanções administrativas cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou que se encontra em concordata, recuperação judicial ou estado falimentar, ou que foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.



## 5.DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

**ATENÇÃO:** A cotação do valor na proposta eletrônica é pelo **PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO.**

- 5.1. Ao registrar eletronicamente o valor de sua proposta, a licitante já deverá ter pronto o conjunto de sua proposta analítica, obedecendo ao Modelo Completo da Proposta, disposto no Anexo n. 3, e a documentação de habilitação (subitens 4.1.1 a 4.1.5 deste Edital), configurados, preferencialmente, em documento nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF) ou Word (extensão .DOC) ou Excel (extensão .XLS).
  - 5.1.1. O conjunto da proposta analítica deverá ser disponibilizado pela ofertante do menor preço, após o término da etapa competitiva, quando solicitado pelo pregoeiro.
    - 5.1.1.1. Simultaneamente às providências previstas no subitem 5.1.1, a licitante enviará cópia de sua proposta para o endereço eletrônico: [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br).
  - 5.1.2. **Quando for o caso**, a licitante incluirá, no conjunto que constitui documento eletrônico referido neste item, cópia da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.
  - 5.1.3. Caso não seja possível enviar, pelo sistema, a documentação de habilitação a que se refere este item do Edital e/ou a documentação técnica, quando solicitada, a que se refere o Título 6 do Anexo n. 1, essa(s) poderá(ão) ser enviada(s) por meio do fax (61) 3216-4915 ou do endereço eletrônico [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br).
- 5.2. A licitante implantará sua proposta eletrônica no período indicado no subitem 2.1.2 do presente Edital.
  - 5.2.1. **Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006**, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no artigo 3º da referida lei.
    - 5.2.1.1. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.3. São de inteira responsabilidade da licitante todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de pane ou falha de seu computador



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ou provedor ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela desconexão.

- 5.5. O acesso à sessão pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do CNPJ e da senha privativa que automaticamente será associada à razão social da licitante, mantido o sigilo absoluto.
- 5.6. A proposta da licitante apresentada exclusivamente no sítio <https://compras.camara.gov.br/compras/licitante> explicitará o **preço total do item único** e as demais informações necessárias (ver Anexo n. 4).
- 5.7. A proposta deve contemplar todos os subitens que compõem o item único do certame, sob pena de desclassificação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. Na data e no horário determinados para a abertura das propostas, o PREGOEIRO fará divulgar o **MENOR PREÇO TOTAL oferecido PARA O ITEM ÚNICO**, dando início, em seguida, à etapa competitiva.
- 6.2. Na etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.
  - 6.2.1. Os lances deverão ser, necessariamente, **inferiores** ao último lance ofertado pela própria licitante.
- 6.3. Na hipótese de oferecimento de mais de um lance de idêntico valor, será considerado como válido, para efeito de classificação, aquele que tiver sido recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.4. A duração inicial da etapa de lance será de quinze minutos, cujo término iminente será objeto de aviso emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá um período adicional com duração definida aleatoriamente num intervalo de até trinta minutos, findo o qual será automática e definitivamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5. Alternativamente, e a critério exclusivo do PREGOEIRO, o período adicional de que trata o item anterior poderá ser fixado em trinta minutos, mediante comunicação a ser feita no momento do aviso do término iminente do período inicial.
- 6.6. Só serão considerados válidos os lances que forem registrados pelo sistema eletrônico até o exato momento determinado para o encerramento da recepção desses.
- 6.7. Após a fase de lances, verificando-se que a **proposta mais bem classificada não** é de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

e existindo proposta de empresa que fez a declaração prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, será observado o seguinte:

- 6.7.1. O sistema, de forma automática, verificará a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n. 123, de 2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
    - 6.7.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta.
  - 6.7.2. Verificado o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo preclusivo de 5 (cinco) minutos, contados do envio de mensagem pelo sistema**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
    - 6.7.2.1. A adjudicação fica condicionada ao atendimento do disposto no Título 9 deste Edital.
  - 6.7.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem 6.7.2 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 6.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1.1 deste Edital, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.
  - 6.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada.
- 6.8. Após a etapa competitiva, o PREGOEIRO poderá encaminhar à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance de menor valor, contraproposta visando à obtenção de preço melhor.
- 6.9. Se decidir pela aceitação do preço ofertado, o PREGOEIRO, após a conclusão da etapa competitiva, anunciará aos participantes o resultado, informando o nome da ofertante do menor preço e procederá à verificação do atendimento das condições de habilitação por parte dessa proponente.
- 6.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou lance que consignar preços unitários



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ou global excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.10.1. Entende-se por preço unitário ou global excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores apresentados no orçamento estimado constante do Anexo n. 6 deste Edital.

6.11. No caso de não aceitação do lance de menor valor, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance imediatamente subsequente, procedendo na forma do item 6.7 deste Edital.

6.12. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.13. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes do item 12.1 deste Edital.

## **7. DA PROPOSTA ANALÍTICA**

**ATENÇÃO:** A proposta analítica só será enviada pelo autor da proposta de menor preço. Faça o download do modelo em <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

7.1. É **obrigatório** que a proposta analítica seja elaborada na forma do “Modelo Completo da Proposta” constante do Anexo n. 3, dispensada qualquer outra informação adicional não expressamente exigida.

7.2. A proposta será apresentada preferencialmente em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, e deverá explicitar:

- a) nome, CNPJ, endereço, fone/fax e endereço eletrônico da licitante;
- b) menção a este Pregão, com indicação do seu número;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias, contados da data prevista para abertura da licitação;
- d) prazo de execução dos serviços de acordo com o disposto no item 9.1 do Anexo n. 1, obedecido cronograma de execução fornecido pelo órgão fiscalizador juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços;
- e) prazo de garantia dado aos materiais e serviços de, no mínimo, doze meses, a contar a partir da data do recebimento definitivo dos serviços;
- f) indicação dos serviços a serem executados e dos materiais a serem utilizados na execução, em conformidade com a descrição contida no Anexo n. 2, com definição das marcas dos materiais ofertados;
  - f.1) a indicação de marca deve ser precisa, **vedada** a aposição de referência genéricas como “ou similar” e “outras”;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- g) preços unitários e totais por subitens (em algarismos) e preço global do item único (em algarismos e por extenso), neles incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para execução dos serviços objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Anexo n. 2, para a Câmara dos Deputados, em Brasília, DF;
- g.1) ocorrendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá este último;
- h) declaração, integrante da proposta, de que a licitante está apta (possui aparelhamento e estrutura adequados) para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

## **8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

8.1. O PREGOEIRO considerará preliminarmente aceita a proposta de menor preço se comprovado o exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara ou ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

8.2. Manifestada a aceitação de que trata o item anterior, a ofertante do menor preço deverá apresentar imediatamente o conteúdo integral de sua proposta no campo que lhe será disponibilizado para tal no sítio em que se realiza o pregão, bem como os documentos condicionantes para classificação ou habilitação exigidos no Edital.

8.2.1. O conteúdo da proposta deve corresponder à oferta final da licitante no valor correspondente ao lance final.

8.2.2. O não atendimento das disposições deste item, sem justificativa aceita pelo PREGOEIRO implicará a desclassificação da proposta ofertada.

8.3. O conteúdo da proposta de menor preço será disponibilizado eletronicamente aos participantes.

8.4. No prazo de até setenta e duas horas, contadas do momento da divulgação de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, CEP: 70160.900, os originais da proposta analítica e dos demais documentos ou suas cópias devidamente autenticadas, feitos os ajustes cabíveis em relação aos valores finais decorrentes da oferta de lances ou de negociação.

8.5. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o PREGOEIRO declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação de licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.



## 9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 O PREGOEIRO anunciará como vencedora a licitante habilitada, devidamente nominada, que tiver oferecido o **MENOR PREÇO TOTAL PARA O ITEM ÚNICO** licitado e houver sido classificada em razão do atendimento às disposições do Título 8 deste Edital e, se for o caso, do Título 7 do Anexo n. 1.
- 9.2. Durante trinta minutos, contados do momento da divulgação de que trata o item anterior, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do PREGOEIRO, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.
- 9.4. Em caso de não ser aceita a manifestação de que trata o item 9.2 deste Edital, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o PREGOEIRO adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.
- 9.5. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo PREGOEIRO ficará sujeita à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

## 10. DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO CONTRA ATOS DO PREGOEIRO E DAS CONSULTAS

- 10.1. Às licitantes que tenham se manifestado no prazo concedido na forma do item 9.2 deste Edital, será concedido o prazo de três dias para apresentação, preferencialmente, por via eletrônica, das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 10.1.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1407.
  - 10.1.2. Na impossibilidade do envio eletrônico das razões do recurso, a recorrente poderá encaminhar o respectivo documento por meio do fax (61) 3216-4915 ou entregá-lo no endereço citado no subitem anterior.
- 10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do endereço eletrônico [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br) ou pelo fax (0xx61) 3216-4915.
  - 10.3.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.



10.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão deverão ser encaminhados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada no subitem 2.1.3 deste Edital, por meio do endereço eletrônico: [cpl@camara.gov.br](mailto:cpl@camara.gov.br) ou pelo fax (61) 3216-4915.

10.4.1. A síntese das consultas e das respostas dadas, omitido o nome da consultante, será disponibilizada no campo “Esclarecimentos”, da página: <http://www2.camara.gov.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

11.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

11.1.2. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

11.2. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão incumbido da fiscalização do contrato.

11.2.1. A substituição de empregado por iniciativa da contratada será precedida de comunicação formal ao órgão fiscalizador, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119/2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

11.2.2. A adjudicatária também fornecerá ao órgão fiscalizador os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Prestação de Serviços, devendo os mesmos estar, preferencialmente, mantidos ativos até o final do contrato ou, em caso de necessidade de desativação, ser imediatamente comunicado à Coordenação de Habitação o ocorrido e fornecido um novo endereço eletrônico e/ou número de fax.

11.2.2.1 Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão fiscalizador.

11.3. A empresa deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até dez dias úteis após a assinatura do Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- 11.4. Além do estatuído neste Edital e em seus Anexos, a contratada cumprirá as instruções complementares do órgão fiscalizador, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados.
- 11.4.1. Para o pessoal em serviço será exigido o uso de uniforme que identifique a contratada, atendendo ao disposto no item 8.6 do Anexo n. 1, além do porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.
- 11.4.2. Os empregados da contratada, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do órgão fiscalizador.
- 11.4.3. A Câmara dos Deputados poderá, de forma fundamentada, solicitar à contratada que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.
- 11.4.3.1. O empregado acima referido deve ser substituído pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 11.5. A contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.
- 11.6. A contratada comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão fiscalizador, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.
- 11.7. Os empregados da contratada, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.
- 11.7.1. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da contratada e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.
- 11.8. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.
- 11.9. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

observado o disposto no Título 11 do Anexo n. 1, contando-se, a partir daí, o prazo de garantia.

11.10. Observada a legislação pertinente, a contratada deverá, no prazo de quinze dias a contar da assinatura do contrato, designar responsável pelo cumprimento dos objetivos de prevenção de acidentes constantes da NR-05, do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da própria Câmara dos Deputados.

## **12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital e no contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

12.2. Caso a adjudicatária não assine o contrato no prazo fixado no item 11.1 deste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos.

12.2.2. Se a adjudicatária for reincidente, além da multa de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, ser-lhe-á cominada a sanção administrativa de suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de cinco anos.

12.3. Caso a adjudicatária não assine o contrato no prazo fixado no item 11.1 deste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

12.4. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados para concluir os serviços requisitados, à contratada será imposta multa calculada sobre o valor do serviço entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

12.5.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

12.6. Findo o prazo fixado, sem que a contratada tenha executado os serviços requisitados, além da multa prevista no item 12.4 deste Edital, poderá, a critério da Câmara dos Deputados, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.7. A contratada será também considerada em atraso se **executar o objeto** fora das especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução constante do cronograma fornecido pelo órgão fiscalizador juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

12.8. Se a contratada, a qualquer tempo, deixar de executar os serviços ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.9. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

12.10. O contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

12.11. A aplicação de multas, sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da contratada de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

12.12. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a Câmara dos Deputados julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à contratada multas por infração cometida, de acordo com a tabela constante do Anexo n. 5 deste Edital, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor do contrato, observado o disposto no item 12.9 deste Edital.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento dos serviços entregues à Câmara dos Deputados e por esta aceitos definitivamente será feito através de depósito em conta corrente da contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão fiscalizador, observado o disposto no Título 11 do Anexo n. 1.

13.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

13.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro do prazo de validade neles expresso.

13.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

13.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida neste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no art. 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

13.4. Estando a contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

## **14. DA DOTAÇÃO**

14.1. A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.122.0553.4062.0001 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

Natureza da Despesa

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

- a). Anexo n. 1 – Demais Disposições Gerais;
- b). Anexo n. 2 – Caderno de Especificações Técnicas;
- c). Anexo n. 3 – Modelo Completo da Proposta;
- d). Anexo n. 4 – Cópia do Formulário Eletrônico de Entrada dos Dados da Proposta;
- e). Anexo n. 5 – Tabela de Multas;
- f). Anexo n. 6 – Orçamento Estimado;
- g). Anexo n. 7 – Modelo de Requisição de Prestação de Serviço;
- h). Anexo n. 8 – Minuta do Contrato.

15.2. O presente Pregão poderá ser transferido, a critério da Câmara dos Deputados, revogado, por interesse público, ou anulado, em caso de ilegalidade, sem que, por quaisquer desses motivos, possam as interessadas reclamar direitos, observado o disposto nos parágrafos do artigo 91 do REGULAMENTO.

15.3. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- 15.4. É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos somente começam a fluir a partir da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados ou do termo inicial preestabelecido.
- 15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações dos participantes na própria sessão pública do Pregão Eletrônico ou pela publicação dos atos no Diário Oficial da União ou, quando previstas, por carta.
- 15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.
- 15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo PREGOEIRO.
- 15.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.
- 15.8. Durante a execução contratual, sendo a contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.
- 15.8.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.
- 15.9. Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida no sítio eletrônico [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) na rede mundial de computadores Internet ou mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples), instituída pela Instrução Normativa STN n. 3/2004, na importância de R\$ 5,00 (cinco reais) em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, a ser entregue na Secretaria da COMISSÃO, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I, sala 1406, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, pessoalmente ou pelos telefones:
- a) **(0xx61) 3216-4920 ou 4921**: em caso de informações adicionais sobre o cadastro de fornecedor mencionado no item 3.1 deste Edital;
- b) **(0xx61) 3216-4905 ou 4907**: nos demais casos de pedidos de esclarecimentos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

15.9.1. O recolhimento efetuado pela GRU deverá ser feito nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente nos caixas daquela instituição financeira.

15.9.2. A mencionada guia deverá ser impressa pelos depositantes/recolhedores mediante acesso à Internet na página do Tesouro Nacional, no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), clicando inicialmente no *banner* "PORTAL SIAFI" (figura localizada na coluna à direita da página), em seguida, no menu principal "Guia de Recolhimento da União" (localizado à esquerda da página) e, finalmente, no *link* "Impressão GRU-Simples" (localizado logo abaixo da opção anterior). Após o preenchimento da tela clicar em "Emitir GRU Simples".

15.9.3. Quando do preenchimento da GRU - Simples, informar nos campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 1

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

### DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**ITEM ÚNICO:** Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações a seguir descritas:

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO
ÚNICO	<b>SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS</b>
Subitem 1.1	<b>RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 50
Subitem 1.2	<b>RETIRADA DE PISO EM CARPETE (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 37
Subitem 1.3	<b>RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 34
Subitem 1.4	<b>RETIRADA DE PISO EM MÁRMORE OU GRANITO - PEÇA</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 12
Subitem 1.5	<b>RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 511



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.6</b>	<b>RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO - PEÇA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 8
<b>Subitem 1.7</b>	<b>RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 632
<b>Subitem 1.8</b>	<b>PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 81
<b>Subitem 1.9</b>	<b>PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 118
<b>Subitem 1.10</b>	<b>PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1296
<b>Subitem 1.11</b>	<b>PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA (PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 920
<b>Subitem 1.12</b>	<b>PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE EMBOÇO</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1296
<b>Subitem 1.13 PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, PVC OU GESSO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 119
<b>Subitem 1.14 PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO CÚBICO Quantidade: 141
<b>Subitem 1.15 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.16 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 5
<b>Subitem 1.17 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 3



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.18</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.19</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.20</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.21</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI- E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.22</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE IPÊ CHAMPANHE</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 8



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.23</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 X 2,10 M POR 35 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 8
<b>Subitem 1.24</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,60 M X 2,60 M</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: CONJUNTO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.25</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DA PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,70 M X 2,60 M</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: CONJUNTO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.26</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,80 M X 2,60 M</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: CONJUNTO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.27</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.28</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 7
<b>Subitem 1.29 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 3
<b>Subitem 1.30 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA ENTRE 16 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 7
<b>Subitem 1.31 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.32 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 9
<b>Subitem 1.33 ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.34</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 7 CM, ACABAMENTO ABAULADO, PINTADO OU ENVERNIZADO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 7
<b>Subitem 1.35</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNA DE ESQUADRIA EM FACHADA PRINCIPAL</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 6480
<b>Subitem 1.36</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELA (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 36
<b>Subitem 1.37</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DE VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE ESQUADRIA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.38</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE 02 (DOIS) CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 7
<b>Subitem 1.39</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 16</p>
<b>Subitem 1.40</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 26</p>
<b>Subitem 1.41</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>
<b>Subitem 1.42</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR INTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 25</p>
<b>Subitem 1.43</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 13</p>
<b>Subitem 1.44</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE VIDRO COLORIDO EXTERNO)</b></p>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>
<b>Subitem 1.45</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 25 MM X 25 MM ( CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 1</p>
<b>Subitem 1.46</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 40 MM X 30 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>
<b>Subitem 1.47</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000 MM X 40 MM X 30 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 15</p>
<b>Subitem 1.48</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE MACHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM</b></p> <p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>
<b>Subitem 1.49</b>	<p><b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM</b></p>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>
<b>Subitem 1.50 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 1</p>
<b>Subitem 1.51 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 17</p>
<b>Subitem 1.52 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE CONTRAPESOS)</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 8</p>
<b>Subitem 1.53 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 8</p>
<b>Subitem 1.54 ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 5</p>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.55</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 30 MM</b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 5
<b>Subitem 1.56</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DE JANELA DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 250 MM</b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 8
<b>Subitem 1.57</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 2"</b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 16
<b>Subitem 1.58</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 1½"</b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 16
<b>Subitem 1.59</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 50 MM X 1500 MM</b> DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 24
<b>Subitem 1.60</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 114
<b>Subitem 1.61</b> <b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½"</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 31
<b>Subitem 1.62</b> <b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 9
<b>Subitem 1.63</b> <b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 50
<b>Subitem 1.64</b> <b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 52
<b>Subitem 1.65</b> <b>ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE DE JANELA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.66</b> <b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS EM ESQUADRIA DA FACHADA PRINCIPAL</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 720



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.67 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 12</p>
<b>Subitem 1.68 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 12</p>
<b>Subitem 1.69 ESQUADRIAS DE ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 12</p>
<b>Subitem 1.70 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 12</p>
<b>Subitem 1.71 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE ½"</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: METRO</p> <p>Quantidade: 35</p>
<b>Subitem 1.72 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES</b>	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>Quantidade: 6</p>
<b>Subitem 1.73 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 18
<b>Subitem 1.74 PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 0,80 M</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 32
<b>Subitem 1.75 PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM FERRO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 0,80 M</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 20
<b>Subitem 1.76 PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 428
<b>Subitem 1.77 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA INTERNA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 469
<b>Subitem 1.78 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 469



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.79</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 2
<b>Subitem 1.80</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 183
<b>Subitem 1.81</b>	<b>REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 183
<b>Subitem 1.82</b>	<b>REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 163
<b>Subitem 1.83</b>	<b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 200
<b>Subitem 1.84</b>	<b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 35
<b>Subitem 1.85</b> <b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 320
<b>Subitem 1.86</b> <b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 600
<b>Subitem 1.87</b> <b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.88</b> <b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 7
<b>Subitem 1.89</b> <b>REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTE DE AZULEJO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 2725
<b>Subitem 1.90</b> <b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	<p>DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo.</p> <p>Unidade: METRO QUADRADO</p> <p>Quantidade: 1058</p>
<b>Subitem 1.91</b>	<b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.92</b>	<b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 9
<b>Subitem 1.93</b>	<b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.94</b>	<b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS - PEÇA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 1
<b>Subitem 1.95</b>	<b>REVESTIMENTO EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 312



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ITEM/ SUBITEM	DESCRIÇÃO
<b>Subitem 1.96</b>	<b>REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PASTILHA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 118
<b>Subitem 1.97</b>	<b>REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTE DE PASTILHA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 74
<b>Subitem 1.98</b>	<b>RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA COM 7 CM DE ALTURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 249
<b>Subitem 1.99</b>	<b>RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ EM MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 83
<b>Subitem 1.100</b>	<b>RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL PARA BATENTE DO BOX, MEDINDO 5 CM X 3 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.101</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 9
<b>Subitem 1.102</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 10
<b>Subitem 1.103 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.104 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.105 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 5 CM X 3 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 7,50
<b>Subitem 1.106 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 16
<b>Subitem 1.107 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 7
<b>Subitem 1.108 SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 8



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.109</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA, MEDINDO 15 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.110</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.111</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.112</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.113</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA, MEDINDO 25 CM X 2 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.114</b>	<b>RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.115</b>	<b>RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 25 CM</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.116 SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.117 LIXAMENTO E POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1,50
<b>Subitem 1.118 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 7
<b>Subitem 1.119 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 3
<b>Subitem 1.120 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 21
<b>Subitem 1.121 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 76
<b>Subitem 1.122 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE topo de dupla ação para porta de madeira tipo vai-e-vem</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.123 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE prendedor de porta</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 1
<b>Subitem 1.124 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE olho mágico</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 16
<b>Subitem 1.125 FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO do número de identificação de apartamento</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 15
<b>Subitem 1.126 PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO de contrapiso com cimento, areia lavada e brita, traço 1:3:3, espessura de 6 cm</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 81
<b>Subitem 1.127 PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO de camada regularizadora de argamassa com cimento e areia, traço 1:3, espessura 3 cm</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 511



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.128</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.129</b>	<b>FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 130
<b>Subitem 1.130</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 500
<b>Subitem 1.131</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 11
<b>Subitem 1.132</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 1
<b>Subitem 1.133</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.134</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 1
<b>Subitem 1.135</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 761
<b>Subitem 1.136</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE PORCELANATO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 25
<b>Subitem 1.137</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 13
<b>Subitem 1.138</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁRMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.139</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.140</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 5
<b>Subitem 1.141 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.142 PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO OCRE ITABIRA COM 2 CM DE ESPESSURA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 2
<b>Subitem 1.143 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.144 PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO - PEÇAS</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: PEÇA Quantidade: 4
<b>Subitem 1.145 PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTE DE PISO EM MÁRMORE</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 519
<b>Subitem 1.146 PAVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE TÁBUA CORRIDA EM MADEIRA DE LEI - INCLUSIVE SINTECO</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 50
<b>Subitem 1.147 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM BANCADA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90
<b>Subitem 1.148 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 9
<b>Subitem 1.149 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 30
<b>Subitem 1.150 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 45
<b>Subitem 1.151 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 135
<b>Subitem 1.152 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 135



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.153 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 240
<b>Subitem 1.154 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 30
<b>Subitem 1.155 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA LAVATÓRIO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 105
<b>Subitem 1.156 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA EM AÇO INOX PARA PIA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 40
<b>Subitem 1.157 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 20
<b>Subitem 1.158 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA CUBA EM AÇO INOX</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 20
<b>Subitem 1.159 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 19
<b>Subitem 1.160 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 5
<b>Subitem 1.161 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA PIA DE COZINHA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 4
<b>Subitem 1.162 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.163 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA TANQUE</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.164 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA TANQUE</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.165 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 20



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.166</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.167</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BIDÊ</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 5
<b>Subitem 1.168</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BIDÊ</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 5
<b>Subitem 1.169</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA BIDÊ</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 4
<b>Subitem 1.170</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90
<b>Subitem 1.171</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90
<b>Subitem 1.172</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.173</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90
<b>Subitem 1.174</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 20
<b>Subitem 1.175</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 90
<b>Subitem 1.176</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.177</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 11
<b>Subitem 1.178</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO</b> Descrição do serviço: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 16
<b>Subitem 1.179</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 2
<b>Subitem 1.180 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 100
<b>Subitem 1.181 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA-TOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 100
<b>Subitem 1.182 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 80
<b>Subitem 1.183 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 100
<b>Subitem 1.184 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM LATÃO CROMADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 100
<b>Subitem 1.185 LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 100



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.186</b>	<b>LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM PIA DE LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 10
<b>Subitem 1.187</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO E POLIMENTO DE BANCADA EM MÁRMORE</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 43
<b>Subitem 1.188</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 70
<b>Subitem 1.189</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.190</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 20
<b>Subitem 1.191</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 20
<b>Subitem 1.192</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 10
<b>Subitem 1.193 ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 20 MM DE ESPESSURA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.194 RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 140
<b>Subitem 1.195 RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 2
<b>Subitem 1.196 RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 40
<b>Subitem 1.197 RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 40
<b>Subitem 1.198 RODOBANCA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 20
<b>Subitem 1.199 RODOBANCA EM GRANITO OCRE ITABIRA</b>	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 6
<b>Subitem 1.200 ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE E/OU GRANITO</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 50
<b>Subitem 1.201 ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 20
<b>Subitem 1.202 ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 2
<b>Subitem 1.203 ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 12
<b>Subitem 1.204 ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 6
<b>Subitem 1.205 ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL</b>	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.206</b>	<b>ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 3
<b>Subitem 1.207</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 46
<b>Subitem 1.208</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 2
<b>Subitem 1.209</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 27
<b>Subitem 1.210</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 79
<b>Subitem 1.211</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 1
<b>Subitem 1.212</b>	<b>ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA</b>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 6
<b>Subitem 1.213 ACABAMENTO EM TESTEIRA PARA BANCADA DE GRANITO</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO Quantidade: 18
<b>Subitem 1.214 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 65
<b>Subitem 1.215 ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: UNIDADE Quantidade: 17
<b>Subitem 1.216 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 67
<b>Subitem 1.217 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 12
<b>Subitem 1.218 ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM RÉGUA</b>	
	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO:conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 51



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM/ SUBITEM</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>
<b>Subitem 1.219</b>	<b>ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA</b> DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO: conforme caderno de especificações em anexo. Unidade: METRO QUADRADO Quantidade: 1

## **2-DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações são as descritas no Anexo n. 2 – Caderno de Especificações Técnicas.

## **3-DA VISTORIA TÉCNICA**

3.1- Durante o prazo de elaboração de propostas, ficarão disponíveis os locais onde serão prestados os serviços para realização de vistorias técnicas agendadas, para fins de conhecimento pleno da natureza dos serviços a serem contratados e as suas condições de execução, de forma que as licitantes possam elaborar suas propostas.

3.1.1- Na realização da vistoria, a licitante poderá observar todas as condições locais, e, ainda, pesquisar e levantar todos os elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que possa quantificar de maneira adequada a sua proposta.

3.2- As vistorias técnicas serão agendadas por meio dos telefones (61) 3905-2213 e (61) 3905-2218:

3.3-Não tendo realizado a vistoria de que trata este título, a licitante não poderá arguir desconhecimento do local, da área, ou da infraestrutura existente para se opor à manutenção dos termos e condições de sua proposta.

## **4-DA PLANILHA DE PREÇOS**

4.1- A licitante deverá apresentar planilha de preços com a descrição dos serviços e materiais a serem utilizados com indicação das respectivas marcas e dos preços unitários, na forma do modelo constante do Anexo n. 3.

4.2- Além de materiais e mão-de-obra, deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os demais custos, como uso de ferramentas, serviços de limpeza, locomoção de empregados, encargos sociais, enfim, todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. Redação ajustada pela CPL



## 5-DAS MARCAS DE REFERÊNCIA DOS MATERIAIS

5.1- Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

5.1.1- A consignação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, podendo ser aceitas quaisquer outras que atendam integralmente as especificações.

## 6-DA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS

6.1- A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá juntar à sua proposta catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do produto ofertado às exigências editalícias.

6.1.1- A indicação do endereço eletrônico do catálogo do fabricante poderá ser aceita, a critério do Pregoeiro, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do produto.

6.2- A exigência prevista no item 6.1 deste Anexo é dispensável no caso de cotação da marca de referência.

## 7-DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1-A Câmara dos Deputados reserva-se o direito de condicionar a adjudicação à apresentação de amostra do material ofertado.

7.2- A autora do menor preço terá o prazo de cinco dias úteis, a contar de sua intimação pelo Pregoeiro, para apresentar amostra do produto oferecido, **caso solicitado**.

7.2.1- O local de entrega da amostra será comunicado, por via eletrônica, pelo Pregoeiro.

7.3- As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do subitem para o qual foi solicitado a amostra, da modalidade e do número da licitação.

7.4- O prazo para retirada das amostras não aceitas será de até quinze dias após adjudicação.

7.4.1- A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente às amostras não retiradas no prazo indicado neste item.

7.4.2- As amostras aprovadas ficarão à disposição da Câmara dos Deputados, sendo devolvidas à adjudicatária após comparação com o material efetivamente entregue.

7.5- Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, por via eletrônica, da conformidade da amostra apresentada pela referida licitante com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.



## 8-DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1- Para iniciar os serviços, a contratada deverá receber da Seção de Vistoria - SEDEV a devida autorização, cronograma físico e demais informações necessárias, constantes da Requisição de Prestação de Serviço, cujo modelo consta do Anexo n. 7.
- 8.2- A contratada será convocada para retirar a Requisição de Prestação de Serviço emitida pela SEDEV, por e-mail ou fax.
  - 8.2.1- A confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.
  - 8.2.2- A contratada deverá se apresentar ao órgão demandante, para, mediante visita ao local onde serão realizados os serviços, conferir medidas e quantidade de material necessário à execução integral dos serviços.
  - 8.2.3- A contratada deverá apresentar a relação de empregados que executarão os serviços, a cada convocação.
  - 8.2.4- A contratada deverá proteger, com material adequado, todo o mobiliário existente na unidade habitacional em que serão executados os serviços.
- 8.3- Os serviços serão supervisionados pelas Seções relacionadas no item 8.1, representadas pelos respectivos Chefes e pelos fiscais do contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, prazo e execução dos serviços.
- 8.4- Caso a contratada necessite ter a posse das chaves para ter acesso ao apartamento onde serão executados os serviços, será emitido recibo de entrega de chave pela Seção solicitante dos serviços, ficando o imóvel sob inteira responsabilidade da contratada. A posse será autorizada pelo período de um dia, devendo as chaves ser devolvidas à respectiva Seção ao final do mesmo, não podendo a empresa permanecer com as chaves no período noturno. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo órgão demandante.
- 8.5- Caso a contratada encontre dificuldades para executar os serviços requisitados, em razão da falta de chaves do imóvel, ausência contínua do ocupante, solicitação do ocupante para adiar a data de início dos serviços, ou outros motivos não especificados, deverá imediatamente comunicar o fato, por escrito, ao órgão demandante.
- 8.6- Os empregados da contratada deverão estar uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços.
  - 8.6.1- A identificação dos empregados far-se-á por meio de cartão de identificação com foto recente.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

8.7- Caberá à contratada a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a remoção do entulho que venha a se acumular no interior de cada apartamento ou em área comum.

8.8- Não será pago à parte o serviço de limpeza, o qual é considerado incluso nos preços dos serviços.

8.9- A Contratada deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

**9-DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

9.1- O prazo de execução dos serviços será entre 15 (quinze) dias e 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado.

9.2- O órgão fiscalizador definirá na REQUISIÇÃO o prazo efetivo da execução, considerado o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

**10-DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS**

10.1- Os materiais substituídos, se aproveitáveis, deverão ser entregues no Depósito de Bens Móveis da Coordenação de Habitação, situado no SIA, Trecho 5, lotes 20/60.

10.2- Todas as partes afetadas pelos serviços deverão ser plenamente recuperadas, inclusive as áreas comuns lindeiras ao apartamento.

10.3- A contratada será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou nas suas instalações, inclusive nos bens particulares dos ocupantes.

10.4- A contratada removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a contratante por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

10.5- A contratada deverá executar limpeza final no local da execução dos serviços, bem como todos os acessos e as áreas adjacentes, observadas as instruções constantes do item 1.9 do Anexo n. 2.

**11-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1- O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da contratada.

**12-DA GARANTIA**

12.1- Todos os materiais e serviços deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

12.2- As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços, desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da contratada.

**13-DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO**

O preço contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à Contratada, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos do Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante.

**14-DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Considera-se órgão fiscalizador a Coordenação de Habitação da Câmara dos Deputados, situada no Edifício Anexo I, 21º andar, que indicará servidor responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização do contrato.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 2

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

### CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 1.1. PREPARAÇÃO DO LOCAL

###### 1.1.1. Demolição / remoção / retirada

###### I - Condições gerais:

- a) os serviços de demolição serão executados com equipamentos que garantam a perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às prescrições da NBR 5682/ABNT;
- c) serão obedecidas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego;
  - c.1) haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá ser observada a norma que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
  - c.2) as ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso;
  - c.3) será requerido o uso de EPI (equipamento de proteção individual), adequado aos riscos existentes nas atividades desenvolvidas pelos empregados (luva, capacete, calçado, óculos e cinto de segurança, etc.);
  - c.4) caberá à Contratada a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos e prejuízos causados à contratante e a terceiros;
- d) os elementos a serem demolidos são os indicados na planilha de quantidades, e aqueles que, embora não citados, em função da natureza dos serviços, devam ser removidos para posterior reinstalação ou descartados, de modo a viabilizar a execução dos serviços;
- e) especial atenção deve ser dada aos elementos que forem removidos/retirados para posterior reinstalação, com o intuito que os mesmos não sofram avarias;
- f) os elementos retirados deverão ser transportados e entregues no local indicado no item 10.1 do Anexo n. 1, ou descartados com anuência do Órgão Fiscalizador conforme item 10.4 do Anexo n. 1.



**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) retirada de pisos em madeira (taco ou tábua corrida), carpete (náilon, piso flutuante e vinílico), pedras (mármore e granito) e ladrilhos cerâmico;
- b) demolição de camadas regularizadoras e contrapisos em concreto;
- c) demolição de revestimentos em pastilhas, azulejos, cerâmicas e emboços;
- d) retirada de forros metálico, PVC e gesso;
- e) remoção de entulhos.

**1.2 ESQUADRIAS**

**1.2.1 De madeira**

**I - Condições gerais:**

- a) na instalação deverá garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento das partes móveis e colocação das ferragens;
- b) os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça;
- c) verificação da equivalência dos materiais, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens;
- d) entende-se por jogo de alizar o conjunto de arremate para as 02 faces do portal;
- e) o serviço de substituição compreende a retirada da esquadria existente (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação da nova esquadria, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços , inclusive o requadro e acabamento no vão ao redor da porta.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de porta interna de madeira com acabamento pintura ou verniz de medidas variáveis, conforme planilha de quantidades;
- b) substituição de porta interna de madeira laminada de medidas variáveis, conforme planilha de quantidades;
- c) substituição de porta vai-e-vém de madeira medindo 0,80m x 2,10m x 35mm, contendo duas aberturas com vidro;
- d) substituição de porta externa da entrada do apartamento medindo 0,80m x 2,10 m;
- e) substituição de jogo de porta/portal/bandeirola de medidas variáveis, conforme planilha de quantidades;
- f) substituição de jogo de portal de madeira de lei de medidas variáveis, conforme planilha de quantidades;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- g) substituição de jogo de alizar de madeira de lei de medidas variáveis, conforme planilha de quantidades.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as esquadrias em madeira não poderão apresentar sinais de empenamento, rachaduras, lascas ou desigualdades de madeira;
- b) as guarnições e arremates das portas serão em madeira de lei maciça, do mesmo padrão e cor das folhas e serão fixadas de acordo com as orientações do órgão fiscalizador;
- c) a madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto;
- d) as portas internas serão do tipo sólidas com encabeçamento com espessura total de 35mm, superfície lisa com acabamento em pintura ou verniz, superfície lisa com acabamento laminado em sucupira. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- e) a porta vai-e-vém será em madeira maciça com espessura total de 35 mm, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m, com acabamento em pintura em esmalte sintético acetinado. Deverá conter duas aberturas com vidro canelado medindo aproximadamente 0,94 x 0,52 m e 0,85 x 0,52m. O puxador será em alumínio conforme padrão existente;
- f) a porta externa (entrada social ou de serviço) será do tipo sólida com encabeçamento e espessura total de 35 mm, acabamento laminada em Ipê Champanhe e/ou pintura. As medidas são 0,80 x 2,10 m;
- g) o conjunto de porta/portal/bandeirola deverá ser no mesmo padrão existente;
- h) os portais serão em madeira maciça Ipê com acabamento em pintura ou verniz. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- i) os alizares das portas internas serão em madeira maciça Ipê, largura de 5 cm com acabamento reto em pintura ou verniz. As medidas são variáveis conforme planilha de quantidades;
- j) os alizares das portas externas serão em madeira maciça Ipê, largura de 7 cm acabamento abaulado em pintura ou verniz. As medidas são 0,80 x 2,10 m;
- k) fundo sintético nivelador para madeiras marca de referência Coral (Dulux);
- l) massa acrílica para madeiras marca de referência Coral;
- m) tinta esmalte sintética, marca de referência Coral (Coralit);

**1.2.2 De ferro**

**I - Condições gerais:**

- a) todos os trabalhos de serralheria comum, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- b) as esquadrias reparadas terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda;
- c) todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os furos realizados serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores;
- d) as pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda;
- e) todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário;
- f) os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso;
- g) a contagem da numeração das esquadrias far-se-á da esquerda para direita em cada ambiente;
- f) o serviço de substituição compreende a retirada da esquadria existente (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação da nova esquadria, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) calafetação das juntas externas das esquadrias de ferro da fachada principal, com produto apropriado, após a retirada do calafete velho;
- b) lubrificação interna dos cabos de aço (caixilhos), com ajuste e perfeito equilíbrio das janelas (regulagem dos contrapesos) e lubrificação dos basculantes;
- c) remoção do vidro inferior interno (paralelo) para lixamento e aplicação de zarcão e pintura sobre a esquadria com posterior recolocação do mesmo;
- d) substituição de cabos de aço por janela, com regulagem dos contrapesos;
- e) substituição de chapa dobrada interna # 16;
- f) substituição de chapa dobrada tipo marco inferior de sustentação ao vidro inferior;
- g) substituição de chapa dobrada tipo marco superior;
- h) substituição de chapa interna dobrada tipo cadeirinha, da parte inferior da janela guilhotina;
- i) substituição de chapa externa dobrada tipo cadeirinha, da parte inferior da janela guilhotina;
- j) substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha (chapa que dá sustentação ao vidro colorido externo);
- k) substituição, horizontal, de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta (chapa que dá sustentação ao vidro fixo);



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- I) substituição, vertical, de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta (chapa que dá sustentação ao vidro fixo);
- m) Substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha aberta vertical ou horizontal, janelas da área de serviço e/ou banheiros;
- n) Substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha de engate macho;
- o) Substituição de chapa dobrada tipo cadeirinha de engate fêmea;
- p) substituição de chapa dobrada tipo peitoril (chapa batente da janela guilhotina);
- q) substituição de chapa dobrada tipo "U", interna (chapa que se encaixa no peitoril);
- r) substituição de chapa dobrada tipo "U", interna (tampa dos contrapesos);
- s) substituição de trilho interno de correr, na janela tipo guilhotina, área de serviço e/ou banheiros;
- t) substituição de trilho externo de correr, na janela tipo guilhotina;
- u) Substituição do rolamento inferior da janela de correr, medindo 2";
- v) Substituição do rolamento superior com pino da janela de correr, medindo 1 1/2";
- w) Substituição de montante;
- x) substituição de pingadeira em chapa de ferro dobrada n.º 16, nas partes superiores das janelas;
- y) substituição de baguetes de 1/2";
- z) substituição de ferrolho na janela tipo guilhotina;
- aa) substituição de pinos nas janelas basculantes;
- bb) substituição do suporte do basculante da janela;
- cc) substituição de alavanca do basculante da janela.
- dd) Para os serviços de pintura:
  - superfícies novas: remover ferrugem, gordura e poeira. Aplicar duas demãos de fundo para metais ferrosos, ou quantas demãos sejam necessárias a um perfeito recobrimento da superfície;
  - superfícies velhas ou que estejam descascando: eliminar partes soltas, ferrugem, gordura e poeira. Aplicar duas demãos de fundo para metais ferrosos, ou quantas demãos sejam necessárias a um perfeito recobrimento da superfície;
  - superfícies brilhantes em bom estado: lixar até a eliminação total do brilho;
  - quando necessário, eventuais correções na peça deverão ser executadas com aplicação de massa plástica.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) na fabricação das peças de substituição, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, por solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- b) todas as juntas externas das esquadrias metálicas serão calafetadas com vedantes do tipo sikaflex (marca meramente de referência);
- c) todos os elementos substituídos ou reparados da(s) esquadria(s) deverão passar por tratamento antiferruginoso.
- d) Para os serviços de pintura:
  - tinta esmalte sintética, marca de referência Coral (Coralit)
  - fundo para metais ferrosos marca de referência Coral (Zarcoral);
  - massa plástica;

### **1.2.3 De alumínio**

#### **I - Condições gerais:**

Todas as juntas externas das esquadrias de alumínio serão calafetadas com vedantes apropriados.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) Calafetação das juntas, externas das esquadrias em alumínio da fachada principal, após a retirada do calafete velho.
- b) Substituição de ferrolho na janela guilhotina;
- c) Substituição de pinos nas janelas basculantes;
- d) Substituição de alavanca do basculante da janela;
- e) Substituição do braço da alavanca do basculante da janela;
- f) Substituição de baguetes de 1/2";
- g) Lubrificação interna dos cabos de aço (caixilhos), com ajuste e perfeito equilíbrio das janelas (regulagem dos contrapesos) e lubrificação dos basculantes;
- h) Substituição de dois cabos de aço por janela, com regulagem dos contrapesos.

#### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

Todas as juntas externas das esquadrias de alumínio serão calafetadas com vedantes do tipo silicone incolor.

### **1.2.4 Proteções**

#### **I - Condições gerais:**

- a) as grades de proteção em alumínio ou ferro serão instaladas na parte inferior da janela guilhotina, e serão fixadas por meio de parafusos auto-atarraxantes;
- b) a forma de instalação da tela de alumínio e os acessórios necessários à sua fixação, deverão ter anuênciam do Órgão Fiscalizador, na ocasião da execução dos serviços constantes da requisição de prestação de serviço;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- c) para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) confecção e instalação de grades de proteção interna, em alumínio ou ferro;
- b) fornecimento e instalação de tela em alumínio expandido – a ser instalada na área de cobogó (na fachada posterior do lado externo, na extensão da área de serviço até o banheiro B-1) - da largura de 1,00 m.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as grades de proteção serão em perfil de alumínio anodizado na cor natural, com olhal para parafusos;
- b) a tela será em alumínio expandido de alta resistência, com malha de 0,7 x 0,7 cm, espessura de 0,10 cm, do tipo Albra Alumínio Brasília Ltda. (fabricante meramente referencial).

**1.3 REVESTIMENTO**

**1.3.1 Argamassa**

**I - Condições Gerais:**

- a) os revestimentos apresentarão superfícies perfeitamente desempenados e aprumados;
- b) a superfície de paredes será limpa a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco;
- c) como pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco;
- d) revestimento de argamassa – será constituído por uma camada contínua e uniforme: o emboço, aplicado sobre o chapisco. Deverá possuir acabamento sarrafeado;
- e) acabamento de argamassa – será constituído por uma camada contínua e uniforme: o reboco, aplicado sobre o emboço. Deverá possuir acabamento desempenado e camurçado;
- f) os serviços de execução de chapisco, emboço e reboco, poderão ser nas áreas internas ou externas (fachadas) dos edifícios. Para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

**II - Dos serviços a serem executados:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) execução de chapisco com cimento e areia lavada - traço 1:3, em área interna;
- b) execução de emboço com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 20 mm, em área interna;
- c) execução de reboco com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 5 mm, em área interna;
- d) execução de chapisco com cimento e areia lavada - traço 1:3, em área externa, com o uso de balancim;
- e) execução de emboço com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 20 mm, em área externa, com o uso de balancim;
- f) execução de reboco com cimento, saibro e areia lavada – traço 1:3:3 espessura 5 mm, em área externa com o uso de balancim;

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) a areia lavada e o saibro serão de boa qualidade, aplicados conforme traço indicado nos serviços a serem executados;
- b) o cimento será do tipo portland, e será aplicado conforme traço indicado nos serviços a serem executados.

**1.3.2 Azulejos**

**I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos em azulejo obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os azulejos serão assentados sobre argamassa colante pré fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos em azulejos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- d) as quantificações em peças (azulejos) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m<sup>2</sup> por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo branco 15 x 15 cm, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza;
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza (peças);
- d) assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza;
- e) assentamento e rejunte de azulejo fora de linha, inclusive limpeza (peças);



- f) lavagem dos azulejos existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) argamassa colante pré fabricada para uso interno do tipo ACI;
- b) azulejo branco 15 x 15 cm, Eliane (marca meramente de referência);
- c) azulejo fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho);
- d) rejunte flexível anti-fungo e impermeabilizante, para uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida.

**1.3.3 Revestimento Cerâmico**

**I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos cerâmicos obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os revestimentos cerâmicos serão assentados sobre argamassa colante pré fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos cerâmicos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- d) as quantificações em peças (cerâmicas) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m<sup>2</sup> por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza;
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza (peças);
- d) assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza;
- e) assentamento e rejunte de revestimento em ladrilho cerâmico, inclusive limpeza (peças);
- f) lavagem dos revestimentos cerâmicos existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) argamassa colante pré fabricada para uso interno do tipo ACI;
- b) revestimento cerâmico 20 x 20 cm RETRÔ BRANCO, ou BRANCO PISCINA, ou FORMA SLIM BZ BRANCO BRILHANTE, ou FORMA SLIM BRANCO ACETINADO, ou FORMA SLIM BEGE BRILHANTE, ou revestimento cerâmico 20 x 30 cm FORMA WHITE MATTE, ou fabricação Eliane (marca meramente de referência); ou revestimento cerâmico 25 x 40 CLEAN ALMOND PLAIN MATTE, ou CLEAN WHITE PLAIN MATTE, ou BASIC WHITE BASIC MATTE, fabricação Portinari / Cecrisa.
- c) ladrilho cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho);
- d) rejunte flexível anti-fungo e impermeabilizante, para uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida.

#### **1.3.4 Pastilhas**

##### **I - Condições gerais:**

- a) a execução dos revestimentos em pastilhas obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) as juntas dos revestimentos em pastilhas serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- c) os locais a serem reparados compreendem a parte acima e abaixo das esquadrias da fachada principal do seu lado externo;
- d) para realização dos serviços na área externa, deverá ser previsto o uso de balancim ou andaime do tipo fachadeiro, bem como ser observado o disposto na ABNT sobre a sinalização e uso de equipamentos de segurança.

##### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de pastilhas, inclusive limpeza;
- b) lavagem das pastilhas existentes no local, com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com o rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

##### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) pastilhas fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho);
- b) rejunte flexível anti-fungo e impermeabilizante com alta aderência, para uso em fachadas externas, na cor a ser definida.

#### **1.4 RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL**

##### **1.4.1 Rodapé**

##### **I - Condições gerais:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) serão instalados rodapés de madeira em todos os ambientes;
- b) o rodapé será fixado com pregos de aço quando houver barrote (ganzepe) próprio na alvenaria para este fim. Quando não houver, o rodapé deverá ser fixado com parafusos e buchas de náilon, e o furo da madeira será recomposto com serragem e cola, afim de manter-se a homogeneidade da superfície;
- c) o serviço de substituição compreende a retirada do rodapé existente (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação de novo rodapé, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de rodapé de madeira;
- b) substituição de rodapé de madeira conforme existente.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) rodapé em madeira ipê;
- b) prego de aço zinkado 17 x 21 sem cabeça;
- c) parafuso com bucha de náilon S-6.

**1.4.2 Soleira/batente**

**I - Condições gerais:**

- a) serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, na largura dos portais;
- b) o serviço de substituição compreende a retirada da soleira existente (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação da nova soleira, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de soleira em mármore, para batente do box, medindo aproximadamente 5 cm largura x 3 cm espessura;
- b) substituição de soleira em mármore, espessura de 2 cm, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades;
- c) substituição de soleira em granito, espessura de 2 cm, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades;
- d) lixamento e polimento da soleira em mármore branco especial, com larguras variáveis, conforme planilha de quantidades.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades;
- c) As placas de granito deverão ser nas cores Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental ou Ocre Itabira, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades.

#### **1.4.3 Peitoril**

##### **I - Condições gerais:**

- a) serão instaladas nas janelas dos apartamentos que já possuam peitoril com acabamento em pedra natural ou granitina;
- b) o serviço de substituição compreende a retirada do peitoril existente, regularização da alvenaria, fornecimento e instalação de novo peitoril, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

##### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de peitoril em mármore branco especial;
- b) substituição de peitoril em granitina e
- c) lixamento e polimento de peitoril em mármore branco especial.

##### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial, com 2 cm de espessura e larguras variáveis conforme planilha de quantidades e
- c) as placas de granitina deverão ser nas cores e dimensões da placa a ser substituída.

#### **1.5 FERRAGENS**

##### **Condições gerais:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) todas as ferragens deverão ser novas, acabamento cromado, exceto quando especificado outro tipo de acabamento;
- b) deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira, ferro e alumínio;
- c) o serviço de substituição compreende a retirada das ferragens existentes (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação das novas ferragens, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

#### **1.5.1 Fechaduras**

##### **I - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de fechadura da porta interna de madeira;
- b) substituição de fechadura da porta de madeira para banheiro;
- c) substituição de fechadura da porta de entrada de serviço;
- d) substituição de fechadura da porta de entrada social.

##### **II - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) conjunto de fechadura fabricação Papaiz – Série Europa (marca meramente de referência), para porta de banheiro, composto de: fechadura Smart com cilindro 342; maçaneta em Zamac ref. MZ 430, roseta em Zamac ref. R 60;
- b) conjunto de fechadura fabricação Papaiz – Série Europa (marca meramente de referência), para porta interna composto de: fechadura Smart com cilindro 442, maçaneta em Zamac ref. MZ430, ROSETA EM Zamac ref. R 64;
- c) conjunto de fechadura fabricação Papaiz – Série Europa (marca meramente de referência), para porta externa composto de: fechadura Smart com cilindro 542, maçaneta em Zamac ref. MZ 430, roseta em Zamac ref. R 65.

#### **1.5.2 Dobradiças**

##### **I - Dos serviços a serem executados:**

Substituição de dobradiça das portas de madeira, dimensões 2 1/2" x 3".

##### **II - Dos materiais a serem aplicados:**

Dobradiça média com pino e bolas, fabricação Papaiz – Mod. 1296 (marca meramente de referência), em latão cromado com anel, dimensões 2 1/2" x 3".

#### **1.5.3 Molas e acessórios**

##### **I - Dos serviços a serem executados:**



- a) substituição da mola topo de dupla ação para porta tipo vai-e-vém;
- b) substituição de prendedor de porta;
- c) substituição de olho mágico;
- d) substituição de número de identificação do apartamento.

**II - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) mola topo de dupla ação para porta de madeira, fabricação Dorma, modelo MT-101;
- b) prendedor de porta em latão cromado para fixação no piso ou parede;
- c) olho mágico para portas com espessura de 26 a 46 mm, acabamento cromado ou polido;
- d) números de identificação em Zamac com altura de aproximadamente 2 cm.

**1.6 PAVIMENTAÇÃO**

**1.6.1 Argamassa**

**I - Condições gerais:**

- a) contrapiso – será obtido por meio de camada de concreto, traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra britada), com 6 cm de espessura média, de modo a que se obtenha, ao final, uma superfície desempenada, com aproveitamento do próprio concreto;
- b) cimentado / regularização de base - será obtido por meio do sarrafeamento e/ou alisamento da camada de argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), de modo a que se obtenha, ao final, uma superfície lisa e desempenada com 3 cm de espessura média. Nas áreas frias a regularização de base deverá ter caimento para os ralos, de forma a não reter água sobre o piso.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) execução de contrapiso de cimento, areia lavada e brita, traço 1:3:3 espessura de 6 cm;
- b) execução de camada regularizadora de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 espessura 3 cm;
- c) execução de piso em granitina polida, com junta plástica.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) a areia grossa será de boa qualidade, aplicada conforme traço indicado nos serviços a serem executados;
- b) o cimento será do tipo portland, e será aplicado conforme traço indicado nos serviços a serem executados;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- c) a pedra britada será de boa qualidade, granulometria n.º 1, aplicada conforme traço indicado nos serviços a serem executados.

### **1.6.2 Cerâmica**

#### **I - Condições gerais:**

- a) a execução dos pavimentos cerâmicos obedecerá, em toda as suas fases, às normas brasileiras aplicáveis e às recomendações dos fabricantes destes insumos;
- b) os revestimentos cerâmicos serão assentados sobre argamassa colante pré-fabricada (com fornecimento de argamassa);
- c) as juntas dos revestimentos cerâmicos serão tratadas com rejunte pré-fabricados do tipo impermeabilizante e flexível na cor a ser definida;
- d) as quantificações em peças (cerâmica) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m<sup>2</sup> por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de porcelanato, inclusive limpeza;
- b) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico, inclusive limpeza;
- c) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza;
- d) fornecimento, assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza (peças);
- e) assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza;
- f) assentamento e rejunte de piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho), inclusive limpeza (peças);
- g) avagem do piso cerâmico existente no local com solução de água e ácido muriático a 10% e em seguida rejuntar com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.
- h) Lavagem do piso em porcelanato existente no local com produto adequado e indicado pelo fabricante e em seguida com rejunte indicado, após raspagem do rejunte velho.

#### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) argamassa para porcelanato tipo colante pré-fabricada, uso interno e externo, alta flexibilidade e alta aderência, fabricação Quartzolit – Cimentcola ferma porcelanato (marca meramente de referência).
- b) argamassa para cerâmica tipo colante pré fabricada, uso interno do tipo ACI, fabricação Quartzolit – Cimentcola (marca meramente de referência).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- c) piso porcelanato 40 x 40 cm PANNA NATURAL, ou GRANULOS PLATINA NATURAL, ou PRISMA BIANCO PLUS NATURAL, fabricação Eliane (marca meramente de referência), ou piso porcelanato 60 x 60 cm, DOMUS WHITE NATURAL BOLD, ou MATRIX HOT GRAY NATURAL BOLD, fabricação Portinari / Cecrisa (marca meramente de referência).
- d) piso cerâmico 41 x 41 cm, CARGO PLUS GRAY, ou CARGO PLUS WHITE, ou CARGO PLUS BEIGE, fabricação Eliane (marca meramente de referência), ou piso cerâmico 40 x 40 cm, HERCULES WHITE, ou PETRA WHITE, ou BASICS WHITE BASIC MATTE, ou TRAVERTINO SATURNIA BEGE, ou CLEAN WHITE PLAIN MATTE, fabricação Portinari / Cecrisa (marca meramente de referência);
- e) piso cerâmico fora de linha, conforme padrão existente (cor e tamanho);
- f) rejunte flexível para cerâmica, anti-fungo e impermeabilizante, uso em áreas internas e externas, na cor a ser definida, fabricação Quartzolit – Rejunte Flexível (marca meramente de referência)
- g) rejunte epóxi para porcelanato, uso interno e externo, textura com acabamento extraliso, totalmente impermeável, flexível, alta resistência química e mecânica – fabricação QUARTZOLIT - Rejuntamento epóxi (marca meramente de referência).

### **1.6.3 Pedras**

#### **I - Condições gerais:**

- a) a primeira operação consistirá na preparação da superfície de assentamento, lajes ou lastros de concreto, mediante a aplicação da argamassa mista de regularização de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3;
- b) todas as peças de mármore ou granito serão impermeabilizadas na face não acabada;
- c) sete dias após a preparação da superfície de assentamento, no mínimo, serão marcados os níveis de acabamento nas cotas existentes. Em seguida será iniciado o assentamento das placas utilizando-se argamassa de assentamento, preparada e aplicada úmida. Deverá ser lançada na área de assentamento das placas e distribuída uniformemente, de modo a constituir uma camada sem espaços vazios;
- d) assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa colante pré fabricada e batendo-se levemente com martelo de borracha, de modo a se obter uma superfície uniformemente acabada, sem desníveis entre as placas. As peças serão rigorosamente alinhadas e encostadas, obtendo-se juntas retas e secas, com espessura máxima de 2mm. Após o assentamento, por meio de leve batida sobre as placas, dever-se-á verificar se estas ficaram completamente apoiadas sobre a argamassa;
- e) deverá ser verificado a continuidade, cimento e uniformidade da superfície, arremates nas soleiras e juntas;
- f) o armazenamento e o transporte das placas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Preferencialmente, as placas serão guardadas em local próximo do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

assentamento, na posição vertical, encostadas em paredes ou cavaletes e apoiadas sobre ripas de madeira, agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam;

- g) as quantificações em peças (pedras) só se aplicam quando a área a ser reparada for inferior a 1m<sup>2</sup> por tipo de revestimento, ou quando mais da metade das peças forem instaladas isoladamente ou em parte (área descontínua) por unidade habitacional.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) fornecimento, assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza;
- b) assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza;
- c) assentamento e rejunte de placas de mármore e/ou granito de 2cm, inclusive limpeza (peças);
- d) restauração e proteção das pedras, que compreende a troca dos rejentes, estucamento dos buracos, correção das imperfeições, nivelamento da superfície, restauração do polimento natural, com a seqüência completa dos discos diamantados e a úmido, e impermeabilização com produtos hidro-óleos repelentes, que não alterem as características originais das rochas;
- e) revitalização de brilho e cristalização através de ação química e mecânica, isto é, utilizando pasta abrasiva, juntamente com a máquina polidora a úmido.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido e dimensões regulares;
- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura;
- c) as placas de granito deverão ser nas cores Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental ou Ocre Itabira, com 2 cm de espessura.

**1.6.4 Madeira**

**I - Condições gerais:**

- a) visando otimizar o processo de aclimatização da madeira, o assoalho deverá ser armazenado no local onde será futuramente aplicado;
- b) os ganzepes serão assentados com espaçamento de 30 cm entre si, alinhados e nivelados com argamassa de cimento e areia;
- c) na periferia do piso de madeira, e a uma distância não superior a 7 cm dos encontros com paredes, deverá ser assentada uma linha de ganzepes visando garantir a perfeita fixação das tábuas;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- d) as tábuas que comporão o piso somente poderão ser fixadas ao abarrotamento após decorridos 15 (quinze) dias da instalação deste;
- e) durante a execução dos serviços será garantida junta de dilatação, mínimo de 1cm, em toda a periferia do piso;
- f) lixamento e acabamento final do piso, com resina apropriada, somente poderá ser executado após decorrido 30 (trinta) dias de fixação das tábuas aos ganzepes;.
- g) quando se tratar de recuperação localizada ou reforma parcial do piso de uma unidade habitacional, as novas tábuas deverão apresentar as características idênticas ao piso existente no local.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) Fornecimento e instalação de piso em tábua corrida em lâminas de madeira, inclusive sinteco (mínimo 05 demões).

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) tábuas em madeira de lei, Ipê extra ou similar, largura conforme padrão existente, com comprimentos variáveis, espessura mínima 20 mm, sem empesos, nós ou lascas, encaixe tipo macho e fêmea;
- b) ganzepes em madeira de lei, para fixação das tábuas, de altura e comprimentos adequados;
- c) sinteco apropriado para aplicação em piso de tábua corrida.

**1.7 LOUÇAS E METAIS**

**I - Condições gerais:**

- a) os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de fabricação;
- b) nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto;
- c) a louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente a EB-44/ABNT;
- d) as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado qualquer empeno ou vazamento;
- e) o serviço de substituição compreende a retirada das louças e metais existentes (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação das novas louças e metais, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços.

**II - Dos serviços a serem executados:**

- a) substituição de cuba de louça de embutir para bancada, inclusive colagem;
- b) substituição de lavatório de louça com coluna;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- c) substituição de lavatório de louça sem coluna;
- d) substituição de conjunto de fixação cromado para lavatório;
- e) substituição de sifão cromado para lavatório;
- f) substituição de válvula cromado para lavatório;
- g) substituição de ligação flexível e canopla 1/2" x 40 cm;
- h) substituição de torneira metálica cromada para lavatório;
- i) substituição de misturador para lavatório;
- j) substituição de cuba em aço inox para pia, inclusive colagem;
- k) substituição de sifão cromado para pia;
- l) substituição de válvula cromada para cuba em aço inox;
- m) substituição de misturador de parede para pia de cozinha;
- n) substituição de misturador de bancada para pia de cozinha;
- o) substituição de triturador para pia de cozinha;
- p) substituição e tanque de louça com coluna;
- q) substituição de sifão cromado para tanque;
- r) substituição de válvula cromada para tanque;
- s) substituição de torneira metálica cromada para tanque;
- t) substituição de conjunto de fixação cromado para tanque;
- u) substituição de bidê de louça;
- v) substituição de conjunto de fixação cromado para bidê;
- w) substituição de misturador para bidê;
- x) substituição de ducha higiênica manual com registro, utilizando as instalações existentes do bidê;
- y) substituição de ducha higiênica com misturador, utilizando as instalações existentes do bidê;
- z) substituição de vaso sanitário de louça;
- aa) substituição de assento plástico almofadado para vaso sanitário;
- bb) substituição de tubo de ligação cromado para vaso sanitário;
- cc) substituição de espude para vaso sanitário;
- dd) substituição de conjunto de fixação cromado para vaso sanitário;
- ee) substituição de banheira em acrílico, sem hidromassagem, com abas laterais e alças;
- ff) substituição de misturador para banheira com ducha manual e bica;
- gg) substituição de chuveiro cromado;
- hh) substituição de desviador universal com ducha manual;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- ii) substituição de porta-toalha completo, em latão cromado, bastão de 60 cm;
- jj) substituição de porta-toalha completo, em latão cromado, tipo argola;
- kk) substituição de cabide em latão cromado;
- ll) substituição de papeleira em latão cromado;
- mm) substituição de saboneteira em latão cromado;
- nn) substituição de prateleira em latão cromado;
- oo) substituição de armário de sobrepor sobre a pia do lavatório, medindo aproximadamente 0,34 x 0,49 m.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) cuba de embutir oval em louça, medindo 490 x 365 mm, marca Deca ref. L37 (marca meramente de referência), cor a ser escolhida;
- b) lavatório com coluna em louça, medindo 560 x 460 mm, marca Deca linha Ravenna ref. L91 + C9 (marca meramente de referência), cor a ser escolhida;
- c) lavatório pequeno em louça, medindo 455 x 360 mm, marca Deca linha Ravenna ref. L915 (marca meramente de referência), cor a ser escolhida;
- d) conjunto de fixação cromado para lavatório;
- e) sifão em latão fundido com acabamento cromado para lavatório;
- f) válvula de escoamento em latão fundido com tampa, ambos com acabamento cromado, para lavatório;
- g) ligação flexível e canopla em latão com acabamento cromado, Ø 1/2" x 40 cm;
- h) torneira metálica cromada para lavatório, marca Deca ref. 1196C40 (marca meramente de referência);
- i) misturador metálico cromado com bica alta para lavatório, marca Deca ref. 1877C40 (marca meramente de referência);
- j) cuba em aço inox de 0,70 mm de espessura com acabamento alto-brilho, medindo aproximadamente 400 x 340 mm x 170 mm, com abertura para válvula Ø 4 ½", marca Tramontina, Ref. 94020 (marca meramente de referência);
- k) sifão em latão fundido com acabamento cromado para pia;
- l) válvula de escape em latão fundido com acabamento cromado para pia de Ø 4 ½", sem ladrão;
- m) misturador de parede metálico cromado, com bica móvel e arejador articulado, marca Deca ref. 1258C40 (marca meramente de referência);
- n) misturador de bancada metálico cromado, com bica móvel e arejador articulado, marca Deca ref. 1256C40 (marca meramente de referência);
- o) triturador para pia de cozinha com motor de 0,50 HP, 220-240 V, 50 Hz;
- p) tanque com coluna em louça, medindo 600 x 500 mm, marca Deca ref. TQ 03 + CT25 (marca meramente de referência), cor branco gelo;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- q) sifão de escape em latão fundido com acabamento cromado para tanque;
- r) válvula de escape sem ladrão, com tampa, em latão fundido com acabamento cromado para tanque Ø 1 1/2" x 40 mm;
- s) torneira metálica cromada para tanque, marca Deca ref. 1152C39 (marca meramente de referência);
- t) conjunto de fixação cromado para tanque;
- u) bidê em louça com 3 furos, marca Deca linha Ravena ref. B9 (marca meramente de referência), cor a ser escolhida;
- v) conjunto de fixação cromado para bidê;
- w) misturador metálico cromado para bidê, marca Deca ref. 1895C35 (marca meramente de referência);
- x) ducha higiênica manual com registro e gatilho, acabamento cromado, marca Deca ref. 1984C40CR (marca meramente de referência);
- y) vaso sanitário convencional em louça, marca Deca linha Ravena ref. P9 (marca meramente de referência), cor a ser escolhida;
- z) assento plástico oval almofadado para vaso sanitário, com sobretampa brilhante de cobertura total, marca Astra ref. TPK/AS (marca meramente de referência);
- aa) tubo de ligação em latão cromado com anel expensor para vaso sanitário, marca Deca ref. 1968C (marca meramente de referência);
- bb) espude de elastômero branco, 40 mm, para vaso sanitário;
- cc) conjunto de fixação cromado para vaso;
- dd) banheira em fibra sem hidromassagem, com abas laterais e alças, cor a ser escolhida, medindo aproximadamente 165 a 170 x 75 a 80 x 43 a 45 cm, (CxLxP - Comprimento, Largura e Profundidade), cor a ser escolhida;
- ee) misturador de parede para banheira, duplo comando, entrada lateral, marca Deca ref. 4424, com acabamento C40 (marca meramente de referência);
- ff) chuveiro com acabamento cromado, marca Deca ref. 1990C, ACQUA PLUS (marca meramente de referência);
- gg) desviador universal, ref.1972C acabamento cromado com ducha manual, ref.4806C, marca Deca (marca meramente de referência);
- hh) porta toalha em latão cromado em barra de 60 cm, marca Deca ref. 2040C40 (marca meramente de referência);
- ii) porta toalha em latão cromado em argola de Ø 20 cm, marca Deca ref. 2050C40 (marca meramente de referência);
- jj) cabide em latão cromado, marca Deca ref.2060C40 (marca meramente de referência);
- kk) papeleira em latão cromado, marca Deca ref.2020C40 (marca meramente de referência);
- ll) saboneteira em latão cromado, marca Deca ref.2010C40 (marca meramente de referência);



mm) prateleira em latão cromado, dimensões 50 x 13 cm, marca Deca ref.2030C40 (marca meramente de referência);

nn) armário de sobrepor com moldura em alumínio natural e interior em poliestireno moldado com uma porta, dimensões de 34 x 49 cm, ref. Crismetal 001107-0.

## 1.8 ELEMENTOS DECORATIVOS

### 1.8.1 Bancadas

#### I - Condições gerais:

- a) as bancadas serão executadas em mármore e/ou granito (inclusive guarnições, rodobancas, testeiras e espelhos) com acabamento polido. As peças deverão ser chumbadas à parede ou sustentadas por cantoneiras metálicas;
- b) as rodobancas (guarnições ou espelhos) serão executadas com o mesmo material das bancadas, ou seja, polidas e embutidas na alvenaria, quando for o caso;
- c) os acabamentos poderão ser:
  - reto simples;
  - reto duplo;
  - abaulado duplo e
  - em testeira de 7cm.
- d) O serviço de substituição compreende a retirada das bancadas existentes (conforme Condições Gerais do subitem 1.1.1 deste Anexo), fornecimento e instalação de novas bancadas, bem como todos os materiais e serviços não descritos e que sejam necessários à completa execução dos serviços .

#### II - Dos serviços a serem executados:

- a) restauração e proteção de bancada de mármore branco especial, que compreende a troca de rejantes, estucamento dos buracos, correção das imperfeições, nivelamento da superfície, restauração do polimento natural, com a seqüência completa de discos diamantados e a úmido, e impermeabilização com produtos hidro-óleo repelentes, que não alterem as características originais das rochas;
- b) revitalização de brilho e cristalização através de ação química e mecânica, isto é, utilizando pasta abrasiva, juntamente com a máquina polidora a úmido;
- c) abertura de bancada para instalação de cuba de louça ou aço inox.

#### III - Dos materiais a serem aplicados:

- a) as placas serão de procedência conhecida, com arestas vivas, faces planas, sem rachaduras, lascas, quebras e quaisquer outros defeitos. Deverão apresentar acabamento polido, dimensões regulares;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- b) as placas de mármore deverão ser nas cores Branco Especial ou Bege Bahia, com 2 cm de espessura;
- c) as placas de granito deverão ser nas cores Cinza Andorinha, Verde Ubatuba, Amarelo Ornamental ou Ocre Itabira, com 2 cm de espessura.

## **1.8.2 Forro**

### **1.8.2.1. Gesso em placas e/ou Acartonado**

#### **I -Condições gerais:**

- a) para gesso em placas o forro será montado com sistema de encaixe tipo apoio-descanso em degraus, placas autoportantes, nervuradas no verso para reforço, apoiadas sobre perfis de alumínio, unidirecionais suspensos através de tirantes duplo de arame galvanizado, fixados na laje, (inclusive emassamento com massa PVA e pintura PVA látex branco neve);
- b) para gesso acartonadado, será utilizado chapas de gesso acartonado conforme (NBR 14715/2001), perfis de aço conforme (PN-ABNT-NBR 15217), suportes niveladores e pendurais, outros componentes do forro, massas para juntas, fitas para juntas e parafusos, instalados conforme orientação do fabricante;
- c) a fixação dos tirantes à laje em nenhuma hipótese poderá ser efetuada por pinos projetados por meio de carga explosiva;
- d) poderá(ão) ser executado(s) furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.

#### **II - Dos serviços a serem executados:**

Instalação de forro de gesso em placas.

#### **III - Dos materiais a serem aplicados:**

- a) para gesso em placas de gesso liso tipo bisotado, fixo monolítico com placa pré-moldada de 60 x 60 cm, encaixe macho-fêmea, espessura de 30 mm;
- b) chapas de gesso acartonado conforme (NBR 14715/2001), perfis de aço conforme (PN-ABNT-NBR 15217), suportes niveladores e pendurais, outros componentes do forro, massas para juntas, fitas para juntas e parafusos
- c) Massa corrida e tinta PVA, CORAL (marca meramente de referência).

### **1.8.2.2. Forro em PVC**

#### **I - Condições gerais:**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- a) forro em PVC deverá ser montado em estrutura tipo metálica, observando-se os distanciamentos máximos da estrutura primária e da estrutura secundária recomendados pelo fabricante;
- b) as lâminas do forro deverão ser fixadas na estrutura secundária por meio de rebites do tipo “pop”. Para evitar o rompimento da aba do forro, os rebites deverão ser protegidos por arruelas metálica;
- c) durante a montagem as lâminas deverão ser protegidas de modo a evitar eventuais danos às faces acabadas;
- d) todas as recomendações e orientações do fabricante do sistema deverão ser observadas rigorosamente;
- e) poderá ser executado furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.

**II - Dos serviços a serem executados:**

Instalação de forro em PVC em réguas.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

Forro em PVC em réguas com comprimento variável, largura 200 mm, encaixe do tipo macho e fêmea, antichama, autoextinguível, inclusive acessórios, na cor branca.

**1.8.2.3. Forro Metálico**

**I - Condições gerais:**

- a) a montagem do forro metálico obedecerá, em todas as suas fases, às recomendações do fabricante;
- b) poderá ser executado furo(s) no forro para posterior instalação de luminárias.

**II - Dos serviços a serem executados:**

Instalação de forro metálico em réguas.

**III - Dos materiais a serem aplicados:**

Forro Metálico em réguas com 100 mm de largura, comprimento variável, acabamento em pintura epoxi cor branca, conforme padrão existente no local.

**1.9 LIMPEZA**

**I - Condições gerais:**

- a) serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem de proteção e outros elementos utilizados durante a execução dos serviços;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

- b) serão devidamente removidos todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;
- c) a limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;
- d) serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, esquadrias, luminárias e metais;
- e) toda a área de acesso deverá ser limpa de todo tipo de sujeira proveniente de sua execução;
- f) as diferentes partes da obra receberão o tratamento adequado para limpeza, conforme orientação de seus fabricantes;
- g) todo o entulho será removido pela contratada para local apropriado, conforme orientação do item 10.4 do Anexo n. 1 deste edital.

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

**ANEXO N. 3**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10**

**MODELO COMPLETO DA PROPOSTA**

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.gov.br/transparencia/litacoes/editais/pregaoeletronico.html> ).

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10**

**OBJETO:** Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de doze meses.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** \_\_\_\_\_

À

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS					
1.1	RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)	M2	50			
1.2	RETIRADA DE PISO EM CARPETE (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)	M2	37			
1.3	RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)	M2	34			
1.4	RETIRADA DE PISO EM MÁRMORE OU GRANITO - PEÇA	PÇ	12			
1.5	RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO	M2	511			
1.6	RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO - PEÇA	PÇ	8			
1.7	RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA	M2	632			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.8	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	M2	81			
1.9	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS	M2	118			
1.10	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA	M2	1296			
1.11	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA (PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO	PÇ	920			
1.12	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE EMBOÇO	M2	1296			
1.13	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, PVC OU GESSO	M2	119			
1.14	PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	141			
1.15	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1			
1.16	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	5			
1.17	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA	U	3			



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	OU VERNIZ					
1.18	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA	U	1			
1.19	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA	U	1			
1.20	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA	U	1			
1.21	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI-E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO	U	1			
1.22	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE IPÊ CHAMPAÑHE	U	8			
1.23	SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 X 2,10 M POR 35 MM DE	U	8			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA					
1.24	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,60 M X 2,60 M	CJ	1			
1.25	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DA PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,70 M X 2,60 M	CJ	1			
1.26	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,80 M X 2,60 M	CJ	1			
1.27	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1			
1.28	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	7			
1.29	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	3			
1.30	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA ENTRE 16 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	7			
1.31	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE	U	1			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	Descrição	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO					
1.32	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	9			
1.33	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	1			
1.34	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 7 CM, ACABAMENTO ABAULADO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	7			
1.35	ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNA DE ESQUADRIA EM FACHADA PRINCIPAL	M	6480			
1.36	ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELA (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES	U	36			
1.37	ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DE VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE	U	1			



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

<b>ITEM ÚNICO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>
	ESQUADRIA					
1.38	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE 02 (DOIS) CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS	U	7			
1.39	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM	U	16			
1.40	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR	U	26			
1.41	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM	U	5			
1.42	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR INTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	25			
1.43	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	13			
1.44	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500	U	5			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE VIDRO COLORIDO EXTERNO)					
1.45	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 25 MM X 25 MM ( CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)	U	1			
1.46	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 40 MM X 30 MM	U	5			
1.47	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000 MM X 40 MM X 30 MM	U	15			
1.48	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE MACHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM	U	5			
1.49	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM	U	5			
1.50	ESQUADRIAS DE FERRO -	U	1			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)					
1.51	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)	U	17			
1.52	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE CONTRAPESOS)	U	8			
1.53	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	8			
1.54	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	5			
1.55	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 30 MM	M	5			
1.56	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DE JANELA DE	M	8			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 250 MM					
1.57	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 2"	U	16			
1.58	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 1½"	U	16			
1.59	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 50 MM X 1500 MM	U	24			
1.60	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA	M	114			
1.61	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½"	M	31			
1.62	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	9			
1.63	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE	U	50			
1.64	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA	U	52			
1.65	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE DE JANELA	U	1			
1.66	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO -	M	720			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS EM ESQUADRIA DA FACHADA PRINCIPAL					
1.67	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	12			
1.68	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE	U	12			
1.69	ESQUADRIAS DE ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA	U	12			
1.70	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA	U	12			
1.71	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE $\frac{1}{2}$ "	M	35			
1.72	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES	U	6			
1.73	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS	U	18			
1.74	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 0,80 M	M2	32			
1.75	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM FERRO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	M2	20			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	X 0,80 M					
1.76	PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA	M2	428			
1.77	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA INTERNA	M2	469			
1.78	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA	M2	469			
1.79	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA	M2	2			
1.80	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	183			
1.81	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	183			
1.82	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	163			
1.83	REVESTIMENTO EM	M2	200			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM					
1.84	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	35			
1.85	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	320			
1.86	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) – PEÇA	PÇ	600			
1.87	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM	M2	3			
1.88	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	7			
1.89	REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTE DE AZULEJO	M2	2725			
1.90	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO	M2	1058			
1.91	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E	M2	3			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)					
1.92	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho) - PEÇA	PÇ	9			
1.93	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS	M2	1			
1.94	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS - PEÇA	PÇ	1			
1.95	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA	M2	312			
1.96	REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PASTILHA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)	M2	118			
1.97	REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTE DE PASTILHA	M2	74			
1.98	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA COM 7 CM DE ALTURA	M	249			
1.99	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ	M	83			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE					
1.100	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL PARA BATENTE DO BOX, MEDINDO 5 CM X 3 CM	M	1			
1.101	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	9			
1.102	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	10			
1.103	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1			
1.104	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1			
1.105	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 5 CM X 3 CM	M	7,5			
1.106	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	16			
1.107	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	7			
1.108	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	8			
1.109	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRITA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	1			
1.110	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	3			
1.111	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA	M	1			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 25 CM X 2 CM					
1.112	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1			
1.113	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRI, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1			
1.114	RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM	M	1			
1.115	RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 25 CM	M	1			
1.116	SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM	M	3			
1.117	LIXAMENTO E POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM	M	1,5			
1.118	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA	U	7			
1.119	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO	U	3			
1.120	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO	U	21			
1.121	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"	U	76			
1.122	FERRAGENS -	U	1			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE TOPO DE DUPLA AÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA TIPO VAI-E-VEM					
1.123	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE PRENDEDOR DE PORTA	U	1			
1.124	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE OLHO MÁGICO	U	16			
1.125	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE APARTAMENTO	U	15			
1.126	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA, TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA DE 6 CM	M2	81			
1.127	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA DE ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM	M2	511			
1.128	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA	M2	1			
1.129	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM	M2	130			
1.130	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO	M2	500			
1.131	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E	M2	11			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TAMANHO)					
1.132	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA	PÇ	1			
1.133	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	1			
1.134	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA	PÇ	1			
1.135	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA	M2	761			
1.136	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE PORCELANATO	M2	25			
1.137	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	13			
1.138	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁRMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1			
1.139	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	3			
1.140	PAVIMENTAÇÃO -	M2	5			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA					
1.141	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	3			
1.142	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO OCRE ITABIRA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	2			
1.143	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO	M2	1			
1.144	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO - PEÇAS	PÇ	4			
1.145	PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTE DE PISO EM MÁRMORE	M2	519			
1.146	PAVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE TÁBUA CORRIDA EM MADEIRA DE LEI - INCLUSIVE SINTERCO	M2	50			
1.147	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM BANCADA	U	90			
1.148	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNA	U	9			
1.149	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO	U	30			
1.150	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO	U	45			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CROMADO PARA LAVATÓRIO					
1.151	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	U	135			
1.152	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	U	135			
1.153	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM	U	240			
1.154	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO	U	30			
1.155	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA LAVATÓRIO	U	105			
1.156	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA EM AÇO INOX PARA PIA	U	40			
1.157	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA	U	20			
1.158	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA CUBA EM AÇO INOX	U	20			
1.159	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	U	19			
1.160	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA	U	5			
1.161	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA PIA DE COZINHA	U	4			
1.162	LOUÇAS E METAIS -	U	11			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA					
1.163	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA TANQUE	U	11			
1.164	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA TANQUE	U	11			
1.165	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE	U	20			
1.166	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE	U	11			
1.167	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BIDÊ	U	5			
1.168	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BIDÊ	U	5			
1.169	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA BIDÊ	U	4			
1.170	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO	U	90			
1.171	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO	U	90			
1.172	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	U	90			
1.173	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	U	90			
1.174	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	U	20			
1.175	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE	U	90			



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO					
1.176	LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M	U	11			
1.177	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA	U	11			
1.178	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO	U	16			
1.179	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL	U	2			
1.180	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTATOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM	U	100			
1.181	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTATOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA	U	100			
1.182	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO	U	80			
1.183	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100			
1.184	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100			
1.185	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.186	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM PIA DE LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M	U	10			
1.187	ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO E POLIMENTO DE BANCADA EM MÁRMORE	M2	43			
1.188	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	70			
1.189	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	1			
1.190	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	20			
1.191	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	20			
1.192	SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	10			
1.193	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	3			
1.194	RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	140			
1.195	RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2			
1.196	RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	40			
1.197	RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA	M	40			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.198	RODOBANCA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	20			
1.199	RODOBANCA EM GRANITO OCRE ITABIRA	M	6			
1.200	ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE E/OU GRANITO	M	50			
1.201	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	20			
1.202	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2			
1.203	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	12			
1.204	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	6			
1.205	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	1			
1.206	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA	M	3			
1.207	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	46			
1.208	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2			
1.209	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	27			
1.210	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	79			
1.211	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	1			
1.212	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA	M	6			
1.213	ACABAMENTO EM TESTEIRA PARA BANCADA DE GRANITO	M	18			



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.214	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM	U	65			
1.215	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX	U	17			
1.216	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS	M2	67			
1.217	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO	M2	12			
1.218	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM RÉGUA	M2	51			
1.219	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA	M2	1			
PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO R\$						* OBS.
PREÇO TOTAL DO ITEM ÚNICO POR EXtenso:						

\*OBS: O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica (Anexo n. 4).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: : \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto na alínea “c” do item 7.2).

PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto na alínea “e” do item 7.2).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 9.1 DO ANEXO N. 1, OBEDECIDO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Declaramos que os subitens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 2 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as exigências do Edital e dos Anexos da presente licitação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

**CASO SOLICITADO** - Declaramos que anexamos a esta proposta, catálogos e/ou informações do fabricante que comprovam a perfeita adequação do material ofertado às exigências editalícias.

Declaramos que estamos aptos (possuímos aparelhamento e estrutura adequados) para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto da contratação.

Brasília, de 2010.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

**SOMENTE PARA A LICITANTE QUE HOUVER SE MANIFESTADO CONFORME  
DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL:**

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa/ empresa de pequeno porte e estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Brasília, de 2010.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

(SÓ ASSINAR SE ESTIVER HABILITADA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERIDO ACIMA)

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 4

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

#### CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ENTRADA DOS DADOS DA PROPOSTA

The screenshot shows a Microsoft Internet Explorer window with the URL <https://compras.camara.gov.br>. The title bar reads "Enviar Proposta - Microsoft Internet Expl...". The main content area is titled "CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMPRAS ELETRÔNICO". It displays a form for entering a proposal for item 1. A large text box is labeled "Entre com a proposta (R\$):" with a placeholder value "0,00". Below it are two checkboxes:

- Declaro conhecer e aceitar as normas reguladoras e as exigências do Edital do presente certame licitatório.
- Declaro estar legalmente enquadrada na condição de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, pelo que faz jus ao direito de preferência definido nos artigos 42 a 48 da Lei complementar n. 123/2006.

A note below the checkboxes states: "(Assinalar somente se atender aos requisitos da Lei Complementar n. 123, de 2006, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002)." At the bottom of the form are two buttons: "ENVIAR PROPOSTA" and "DESISTIR".

Annotations on the left side of the form provide instructions:

- "Informe o **PREÇO TOTAL** oferecido para o item único.  
**NÃO DIGITE VÍRGULAS.**  
Exemplos:  
a) se o valor é R\$ 1,45 digite 145  
b) se o valor é R\$ 10,00 digite 1000"
- "É necessário assinalar a declaração de que conhece e aceita as normas reguladoras e as exigências do Edital."

Annotations on the right side of the form provide instructions:

- "Após preencher o valor da proposta para o item e assinalar a declaração, clicar com o mouse sobre o botão "Enviar Proposta".
- "Caso queira usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar 123, de 2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, por ocasião do encaminhamento da proposta e em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no artigo 3 da referida lei."

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 5

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

#### TABELA DE MULTAS

Para efeito de aplicação de multas à contratada pela inobservância das obrigações descritas neste Edital, são atribuídos percentuais sobre o valor do serviço executado ou valor fixo, conforme tabela abaixo:

	<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL VALOR</b>
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, por ocorrência.	<b>0,4%</b>
2.	<b>DEIXAR DE:</b>	
2.1.	cumprir o disposto no item 11.6 do Edital, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, por ocorrência	<b>R\$ 100,00</b>
2.2.	mentcionar, na comunicação referida no item 2.1 desta Tabela, circunstância relevante, por ocorrência	<b>R\$ 100,00</b>
2.3.	substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou sem a devida identificação, por empregado e por dia	<b>R\$ 50,00</b>
2.4.	observar as determinações do órgão fiscalizador quanto à permanência e circulação de seus empregados nos apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados, por ocorrência	<b>R\$ 100,00</b>
2.5.	cumprir orientação do órgão fiscalizador quanto à execução dos serviços, por ocorrência	<b>0,6%</b>
2.6.	fornecer a relação nominal dos empregados, por ocorrência	<b>R\$ 100,00</b>
2.7.	cumprir qualquer das exigências constantes do item 1.1 ao 1.9 do Anexo n. 2, por vez	<b>0,8%</b>
3.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por dia	<b>0,8%</b>
4.	<b>CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL, PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:</b>	
4.1.	não adotar as providências determinadas no item 11.10 do Edital,	<b>R\$ 200,00</b>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

INFRAÇÃO		PERCENTUAL VALOR
	relativas à Prevenção de Acidentes	
4.2.	deixar de cumprir exigência relativa à segurança no trabalho, por ocorrência.	R\$ 200,00
4.3.	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e de seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, <b>após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador</b> , por dia	0,8%

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 6**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10**

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS GERAIS DE REPARO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS FUNCIONAIS					
1.1	RETIRADA DE PISO EM MADEIRA (TACO OU TÁBUA CORRIDA)	M2	50	7,78	389,00
1.2	RETIRADA DE PISO EM CARPETO (NÁILON, PISO FLUTUANTE OU VINÍLICO)	M2	37	7,01	259,37
1.3	RETIRADA DE PISO EM PEDRAS (MÁRMORE OU GRANITO)	M2	34	7,78	264,52
1.4	RETIRADA DE PISO EM MÁRMORE OU GRANITO - PEÇA	PÇ	12	1,56	18,72
1.5	RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO	M2	511	5,44	2.779,84
1.6	RETIRADA DE PISO EM LADRILHO CERÂMICO - PEÇA	PÇ	8	1,56	12,48
1.7	RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA	M2	632	4,68	2.957,76
1.8	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE PISO - DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO	M2	81	12,45	1.008,45
1.9	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS	M2	118	19,49	2.299,82
1.10	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA	M2	1296	11,66	15.111,36
1.11	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO OU CERÂMICA	PÇ	920	1,56	1.435,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	(PEÇA), INCLUSIVE EMBOÇO				
1.12	PREPARAÇÃO DO LOCAL - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE EMBOÇO	M2	1296	9,31	12.065,76
1.13	PREPARAÇÃO DO LOCAL - RETIRADA DE FORRO METÁLICO, PVC OU GESSO	M2	119	4,68	556,92
1.14	PREPARAÇÃO DO LOCAL - REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	141	41,17	5.804,97
1.15	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1	223,70	223,70
1.16	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	5	233,88	1.169,40
1.17	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	3	242,32	726,96
1.18	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA	U	1	212,98	212,98
1.19	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA	U	1	212,98	212,98
1.20	ESQUADRIAS DE MADEIRA -	U	1	212,98	212,98



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE PORTA INTERNA DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE SUCUPIRA				
1.21	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA VAI-E-VEM DE MADEIRA MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, CONTENDO DUAS ABERTURAS COM VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,94 M X 0,52 M E 0,85 M X 0,52 M, COM PUXADOR DE ALUMÍNIO	U	1	1.313,16	1.313,16
1.22	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EXTERNA DE ENTRADA DE APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, ESPESSURA DE 35 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO DE IPÊ CHAMPAÑHE	U	8	278,16	2.225,28
1.23	SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXTERNA, DA ENTRADA DO APARTAMENTO, MEDINDO 0,80 X 2,10 M POR 35 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM PINTURA	U	8	352,69	2.821,52
1.24	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,60 M X 2,60 M	CJ	1	868,10	868,10
1.25	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DA PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,70 M X 2,60 M	CJ	1	886,33	886,33
1.26	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA, PORTAL E BANDEIROLA EM	CJ	1	1.109,26	1.109,26



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MADEIRA, PARA VÃO MEDINDO 0,80 M X 2,60 M				
1.27	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	1	214,81	214,81
1.28	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	7	215,24	1.506,68
1.29	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 15 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	3	215,58	646,74
1.30	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PORTAL EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA ENTRE 16 CM E 25 CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA OU VERNIZ	U	7	430,44	3.013,08
1.31	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,60 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	1	101,13	101,13
1.32	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,70 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	9	101,46	913,14
1.33	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE	U	1	101,83	101,83



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 5 CM, ACABAMENTO RETO, PINTADO OU ENVERNIZADO				
1.34	ESQUADRIAS DE MADEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA, MEDINDO 0,80 M X 2,10 M, LARGURA DE 7 CM, ACABAMENTO ABAULADO, PINTADO OU ENVERNIZADO	U	7	113,25	792,75
1.35	ESQUADRIAS DE FERRO - CALAFETAÇÃO DE JUNTA EXTERNA DE ESQUADRIA EM FACHADA PRINCIPAL	M	6480	12,99	84.175,20
1.36	ESQUADRIAS DE FERRO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELA (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES	U	36	104,07	3.746,52
1.37	ESQUADRIAS DE FERRO - REMOÇÃO DE VIDRO INFERIOR INTERNO (PARALELO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 330 MM PARA LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTURA DE ESQUADRIA	U	1	102,41	102,41
1.38	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE 02 (DOIS) CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DE CONTRAPESOS	U	7	213,70	1.495,90
1.39	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA INTERNA Nº 16, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM	U	16	230,74	3.691,84
1.40	ESQUADRIAS DE FERRO -	U	26	232,66	6.049,16



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 6 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE VIDRO INFERIOR				
1.41	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO MARCO SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM	U	5	263,97	1.319,85
1.42	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR INTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	25	171,75	4.293,75
1.43	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE PARTE INFERIOR EXTERNA DE JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 35 MM X 25 MM	U	13	201,72	2.622,36
1.44	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DE VIDRO COLORIDO EXTERNO)	U	5	261,16	1.305,80
1.45	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170	U	1	239,54	239,54



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MM X 25 MM X 25 MM (CHAPA DE SUSTENTAÇÃO DO VIDRO FIXO)				
1.46	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 40 MM X 30 MM	U	5	188,97	944,85
1.47	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA, ABERTA VERTICAL OU HORIZONTALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000 MM X 40 MM X 30 MM	U	15	229,50	3.442,50
1.48	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE MACHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM	U	5	189,98	949,90
1.49	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO CADEIRINHA DE ENGATE FÊMEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 MM X 40 MM X 30 MM	U	5	189,98	949,90
1.50	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO PEITORIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500 MM X 100 MM X 30 MM (CHAPA BATENTE DE JANELA GUILHOTINA)	U	1	208,78	208,78
1.51	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA INTERNA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO	U	17	178,51	3.034,67



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	APROXIMADAMENTE 1500 MM X 50 MM X 45 MM (CHAPA DE ENCAIXE EM PEITORIL)				
1.52	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DOBRADA TIPO "U", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 100 MM X 15 MM (TAMPA DE CONTRAPESOS)	U	8	61,50	492,00
1.53	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO INTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	8	179,34	1.434,72
1.54	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE TRILHO EXTERNO DE CORRER DA JANELA TIPO GUILHOTINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1170 MM X 60 MM X 25 MM	U	5	177,05	885,25
1.55	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO INTERNO DE CORRER DE JANELA DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 30 MM	M	5	41,51	207,55
1.56	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DA CANTONEIRA DE JANELA DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 250 MM	M	8	76,98	615,84
1.57	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO INFERIOR DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 2"	U	16	94,97	1.519,52



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.58	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO SUPERIOR COM PINO DE JANELA DE CORRER DE ÁREA DE SERVIÇO E/OU BANHEIRO, MEDINDO 1½"	U	16	94,47	1.511,52
1.59	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE MONTANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 50 MM X 1500 MM	U	24	119,99	2.879,76
1.60	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA DE FERRO DOBRADA Nº 16 EM PARTE SUPERIOR DE JANELA	M	114	88,52	10.091,28
1.61	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETE DE ½"	M	31	26,76	829,56
1.62	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	9	56,79	511,11
1.63	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS EM JANELA BASCULANTE	U	50	84,22	4.211,00
1.64	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE BASCULANTE EM JANELA	U	52	135,18	7.029,36
1.65	ESQUADRIAS DE FERRO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA DE BASCULANTE DE JANELA	U	1	94,27	94,27
1.66	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - CALAFETAÇÃO DE JUNTAS EXTERNAS EM ESQUADRIA DA FACHADA PRINCIPAL	M	720	12,28	8.841,60
1.67	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE FERROLHO EM JANELA GUILHOTINA	U	12	57,47	689,64
1.68	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE PINOS	U	12	84,00	1.008,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM JANELA BASCULANTE				
1.69	ESQUADRIAS DE ALUMINIO - SUBSTITUIÇÃO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA	U	12	108,97	1.307,64
1.70	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ALAVANCA EM BASCULANTE DE JANELA	U	12	87,49	1.049,88
1.71	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE BAGUETES DE $\frac{1}{2}$ "	M	35	27,50	962,50
1.72	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE CABOS DE AÇO (CAIXILHOS), COM AJUSTE E PERFEITO EQUILÍBRIO DE JANELAS (REGULAGEM DOS CONTRAPESOS) E LUBRIFICAÇÃO DE BASCULANTES	U	6	193,99	1.163,94
1.73	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - SUBSTITUIÇÃO DE DOIS CABOS DE AÇO POR JANELA, COM REGULAGEM DOS CONTRAPESOS	U	18	223,99	4.031,82
1.74	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 0,80 M	M2	32	452,38	14.476,16
1.75	PROTEÇÕES - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO INTERNA EM FERRO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M X 0,80 M	M2	20	354,47	7.089,40
1.76	PROTEÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA EM ALUMÍNIO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1,00 M DE LARGURA	M2	428	110,34	47.225,52
1.77	REVESTIMENTO COM	M2	469	4,11	1.927,59



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA INTERNA				
1.78	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA INTERNA	M2	469	16,14	7.569,66
1.79	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3 ESPESSURA 5 MM EM ÁREA INTERNA	M2	2	22,84	45,68
1.80	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO COM CIMENTO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	183	4,48	819,84
1.81	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE EMBOÇO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 20 MM, EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	183	18,14	3.319,62
1.82	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE REBOCO COM CIMENTO, SAIBRO E AREIA LAVADA - TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA 5 MM EM ÁREA EXTERNA COM USO DE BALANCIM	M2	163	25,86	4.215,18
1.83	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM	M2	200	65,06	13.012,00
1.84	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E	M2	35	195,18	6.831,30



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)				
1.85	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO BRANCO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	320	5,53	1.769,60
1.86	REVESTIMENTO EM AZULEJO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) – PEÇA	PÇ	600	8,49	5.094,00
1.87	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM	M2	3	16,99	50,97
1.88	REVESTIMENTO EM AZULEJO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE AZULEJO 15 CM X 15 CM - PEÇA	PÇ	7	4,48	31,36
1.89	REVESTIMENTO EM AZULEJO - LAVAGEM E REJUNTE DE AZULEJO	M2	2725	9,22	25.124,50
1.90	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO	M2	1058	52,59	55.640,22
1.91	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	3	164,48	493,44
1.92	REVESTIMENTO EM	PÇ	9	17,44	156,96



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CERÂMICA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA				
1.93	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS	M2	1	16,99	16,99
1.94	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE LADRILHO CERÂMICO FORA DE LINHA, QUE ESTÃO FOFOS - PEÇA	PÇ	1	4,79	4,79
1.95	REVESTIMENTO EM CERÂMICA - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA	M2	312	9,22	2.876,64
1.96	REVESTIMENTO EM PASTILHA - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PASTILHA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	118	257,14	30.342,52
1.97	REVESTIMENTO EM PASTILHA - LAVAGEM E REJUNTE DE PASTILHA	M2	74	20,96	1.551,04
1.98	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA COM 7 CM DE ALTURA	M	249	14,30	3.560,70
1.99	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ EM MADEIRA CONFORME PADRÃO EXISTENTE	M	83	13,07	1.084,81
1.100	RODAPÉ E SOLEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO	M	1	115,13	115,13



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESPECIAL PARA BATENTE DO BOX, MEDINDO 5 CM X 3 CM				
1.101	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	9	65,76	591,84
1.102	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA DE MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	10	46,68	466,80
1.103	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1	101,35	101,35
1.104	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE BEGE BAHIA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1	81,70	81,70
1.105	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 5 CM X 3 CM	M	7,5	101,52	761,40
1.106	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	16	36,27	580,32
1.107	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	7	48,63	340,41
1.108	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	8	44,74	357,92
1.109	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRI, MEDINDO 15 CM X 2 CM	M	1	36,27	36,27
1.110	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	3	70,67	212,01
1.111	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1	75,83	75,83
1.112	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO AMARELO	M	1	73,40	73,40



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ORNAMENTAL, MEDINDO 25 CM X 2 CM				
1.113	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO OCRE ITABIRA, MEDINDO 25 CM X 2 CM	M	1	70,67	70,67
1.114	RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM	M	1	3,74	3,74
1.115	RODAPÉ E SOLEIRA - LIXAMENTO E POLIMENTO DE SOLEIRA EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 25 CM	M	1	10,33	10,33
1.116	SUBSTITUIÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL DE 15 CM	M	3	93,74	281,22
1.117	LIXAMENTO E POLIMENTO DE PEITORIL EM MÁRMORE E/OU GRANITO DE 15 CM	M	1,5	6,66	9,99
1.118	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA	U	7	102,35	716,45
1.119	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA EM BANHEIRO	U	3	76,79	230,37
1.120	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO	U	21	119,55	2.510,55
1.121	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2½" X 3"	U	76	25,97	1.973,72
1.122	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE MOLA DE TOPO DE DUPLA AÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA TIPO VAI-E-VEM	U	1	263,85	263,85
1.123	FERRAGENS -	U	1	17,02	17,02



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE PRENDEDOR DE PORTA				
1.124	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DE OLHO MÁGICO	U	16	32,19	515,04
1.125	FERRAGENS - SUBSTITUIÇÃO DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE APARTAMENTO	U	15	6,76	101,40
1.126	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO COM CIMENTO, AREIA LAVADA E BRITA, TRAÇO 1:3:3, ESPESSURA DE 6 CM	M2	81	37,64	3.048,84
1.127	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE CAMADA REGULARIZADORA DE ARGAMASSA COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3 CM	M2	511	15,76	8.053,36
1.128	PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE GRANITINA POLIDA COM JUNTA PLÁSTICA	M2	1	126,63	126,63
1.129	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PORCELANATO 40 CM X 40 CM	M2	130	123,58	16.065,40
1.130	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO	M2	500	54,46	27.230,00
1.131	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E Tamanho)	M2	11	163,69	1.800,59
1.132	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E	PÇ	1	16,49	16,49



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	REJUNTE DE PISO CERÂMICO FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO) - PEÇA				
1.133	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	M2	1	16,20	16,20
1.134	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE CERÂMICA FORA DE LINHA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE (COR E TAMANHO)	PÇ	1	3,84	3,84
1.135	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE CERÂMICA	M2	761	8,96	6.818,56
1.136	PAVIMENTAÇÃO - LAVAGEM E REJUNTE DE PORCELANATO	M2	25	17,35	433,75
1.137	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁMORE BRANCO ESPECIAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	13	298,73	3.883,49
1.138	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE MÁMORE BEGE BAHIA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	1	289,55	289,55
1.139	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	3	243,23	729,69
1.140	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO	M2	5	264,92	1.324,60



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	VERDE UBATUBA COM 2 CM DE ESPESSURA				
1.141	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	3	270,66	811,98
1.142	PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTE DE GRANITO OCRE ITABIRA COM 2 CM DE ESPESSURA	M2	2	249,61	499,22
1.143	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO	M2	1	26,33	26,33
1.144	PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO E REJUNTE DE PLACAS DE MÁRMORE E/OU GRANITO - PEÇAS	PÇ	4	12,08	48,32
1.145	PAVIMENTAÇÃO - LIXAMENTO, POLIMENTO E REJUNTE DE PISO EM MÁRMORE	M2	519	48,84	25.347,96
1.146	PAVIMENTAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE TÁBUA CORRIDA EM MADEIRA DE LEI - INCLUSIVE SINTECO	M2	50	289,67	14.483,50
1.147	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL EM BANCADA	U	90	60,84	5.475,60
1.148	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO COM COLUNA	U	9	133,47	1.201,23
1.149	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIO PEQUENO	U	30	51,39	1.541,70
1.150	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	U	45	5,65	254,25



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.151	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO	U	135	197,38	26.646,30
1.152	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO	U	135	34,12	4.606,20
1.153	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL E CANOPLA ½" X 40 CM	U	240	31,20	7.488,00
1.154	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO	U	30	118,24	3.547,20
1.155	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA LAVATÓRIO	U	105	324,43	34.065,15
1.156	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CUBA EM AÇO INOX PARA PIA	U	40	179,81	7.192,40
1.157	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA	U	20	219,31	4.386,20
1.158	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA CUBA EM AÇO INOX	U	20	67,84	1.356,80
1.159	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA	U	19	420,67	7.992,73
1.160	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE BANCADA PARA PIA DE COZINHA	U	5	420,67	2.103,35
1.161	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TRITURADOR PARA PIA DE COZINHA	U	4	1.072,96	4.291,84
1.162	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA	U	11	369,01	4.059,11



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.163	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA TANQUE	U	11	75,24	827,64
1.164	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA CROMADA PARA TANQUE	U	11	27,72	304,92
1.165	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE	U	20	61,78	1.235,60
1.166	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA TANQUE	U	11	11,92	131,12
1.167	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE BIDÊ	U	5	124,32	621,60
1.168	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA BIDÊ	U	5	14,87	74,35
1.169	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR PARA BIDÊ	U	4	418,81	1.675,24
1.170	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA MANUAL COM REGISTRO	U	90	215,36	19.382,40
1.171	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE VASO SANITÁRIO	U	90	108,71	9.783,90
1.172	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO PLÁSTICO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	U	90	51,40	4.626,00
1.173	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	U	90	61,50	5.535,00
1.174	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	U	20	177,67	3.553,40
1.175	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE FIXAÇÃO CROMADO PARA VASO	U	90	11,02	991,80



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SANITÁRIO				
1.176	LOUÇAS E METAIS - BANHEIRA SEM HIDROMASSAGEM, COM ABAS LATERAIS E ALÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 0,75 M X 0,50 M	U	11	2.722,55	29.948,05
1.177	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE MISTURADOR DE PAREDE PARA BANHEIRA	U	11	437,06	4.807,66
1.178	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO COM ACABAMENTO CROMADO	U	16	350,96	5.615,36
1.179	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE DESVIADOR UNIVERSAL COM DUCHA MANUAL	U	2	738,26	1.476,52
1.180	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTATOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO COM BASTÃO DE 60 CM	U	100	164,65	16.465,00
1.181	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PORTATOALHA COMPLETO EM LATÃO CROMADO TIPO ARGOLA	U	100	126,14	12.614,00
1.182	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE CABIDE EM LATÃO CROMADO	U	80	61,69	4.935,20
1.183	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100	126,22	12.622,00
1.184	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100	149,31	14.931,00
1.185	LOUÇAS E METAIS - SUBSTITUIÇÃO DE PRATELEIRA EM LATÃO CROMADO	U	100	183,97	18.397,00
1.186	LOUÇAS E METAIS -	U	10	251,99	2.519,90



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIO DE SOBREPOR EM PIA DE LAVATÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,34 M X 0,49 M				
1.187	ELEMENTOS DECORATIVOS - LIXAMENTO E POLIMENTO DE BANCADA EM MÁRMORE	M2	43	58,93	2.533,99
1.188	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	70	595,25	41.667,50
1.189	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE BEGE BAHIA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	1	431,42	431,42
1.190	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	20	405,76	8.115,20
1.191	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	20	402,04	8.040,80
1.192	SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	10	441,92	4.419,20
1.193	ELEMENTOS DECORATIVOS - SUBSTITUIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO OCRE ITABIRA COM 20 MM DE ESPESSURA	M2	3	405,76	1.217,28
1.194	RODOBANCA EM MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	140	38,88	5.443,20
1.195	RODOBANCA EM MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2	27,70	55,40
1.196	RODOBANCA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	40	23,76	950,40
1.197	RODOBANCA EM GRANITO VERDE UBATUBA	M	40	22,18	887,20
1.198	RODOBANCA EM GRANITO	M	20	23,33	466,60



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AMARELO ORNAMENTAL				
1.199	RODOBANCA EM GRANITO OCRE ITABIRA	M	6	23,76	142,56
1.200	ACABAMENTO RETO SIMPLES EM BANCADA DE MÁRMORE E/OU GRANITO	M	50	15,19	759,50
1.201	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	20	119,20	2.384,00
1.202	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2	110,19	220,38
1.203	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	12	106,63	1.279,56
1.204	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	6	107,23	643,38
1.205	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	1	108,38	108,38
1.206	ABAULAMENTO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA	M	3	106,63	319,89
1.207	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BRANCO ESPECIAL	M	46	64,52	2.967,92
1.208	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE MÁRMORE BEGE BAHIA	M	2	57,90	115,80
1.209	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M	27	54,68	1.476,36
1.210	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	M	79	56,20	4.439,80
1.211	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	M	1	71,33	71,33
1.212	ACABAMENTO RETO DUPLO EM BANCADA DE GRANITO OCRE ITABIRA	M	6	54,68	328,08
1.213	ACABAMENTO EM TESTEIRA PARA BANCADA DE GRANITO	M	18	89,01	1.602,18
1.214	ELEMENTOS DECORATIVOS	U	65	63,79	4.146,35



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 119.980/2010

ITEM ÚNICO	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	- ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA - INCLUSIVE COLAGEM				
1.215	ELEMENTOS DECORATIVOS - ABERTURA EM BANCADA PARA INSTALAÇÃO DE CUBA INOX	U	17	63,79	1.084,43
1.216	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO EM PLACAS	M2	67	56,65	3.795,55
1.217	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO	M2	12	108,47	1.301,64
1.218	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM RÉGUA	M2	51	48,79	2.488,29
1.219	ELEMENTOS DECORATIVOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO METÁLICO EM RÉGUA	M2	1	201,49	201,49
TOTAL					983.452,97

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



**ANEXO N. 7**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10**

**MODELO DA REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**REPARO DE IMÓVEL**

**LOTE:**

À \_\_\_\_\_

1. Solicitamos a prestação dos serviços de reparos e manutenção, conforme Planilha em anexo, pertencente ao Lote n.º \_\_\_\_\_, que deverão ser executados no \_\_\_\_\_ seguinte endereço \_\_\_\_\_.

2. As despesas decorrentes desta ordem correm por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

3. O presente fornecimento é feito com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, firmados pela executante em \_\_\_\_\_, com vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

4. Prazo de execução do(s) serviço(s): \_\_\_\_\_ dias.

Brasília (DF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção - COHAB

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa  
Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro



## ANEXO N. 8

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 261/10

#### MINUTA DO CONTRATO

##### CONTRATO N. (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo n. 2 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10 e nas demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

**Parágrafo primeiro** – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 261/10;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo segundo** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 1.2 do referido Edital.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O objeto do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10, em especial no seu Anexo n. 2 – Caderno de Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Para iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá receber da Seção de Vistoria - SEDEV a devida autorização, cronograma físico e demais informações necessárias, constantes da Requisição de Prestação de Serviço, conforme modelo previsto no Anexo n. 7 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA será convocada para retirar a Requisição de Prestação de Serviço emitida pela SEDEV, por e-mail ou fax.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O prazo de execução dos serviços será entre 15 (quinze) dias e 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado, obedecido o cronograma de execução fornecido pelo órgão fiscalizador juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo quinto – O órgão fiscalizador definirá na Requisição de Prestação de Serviços o prazo efetivo da execução, considerando o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá se apresentar ao órgão demandante, para, mediante visita ao local onde serão realizados os serviços, conferir medidas e quantidade de material necessário à execução integral dos serviços.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá apresentar a relação de empregados que executarão os serviços, a cada convocação.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA deverá proteger, com material adequado, todo o mobiliário existente na unidade habitacional em que serão executados os serviços.

Parágrafo nono – Os serviços serão supervisionados pelas Seções relacionadas no parágrafo primeiro desta Cláusula, representadas pelos respectivos Chefes e pelos fiscais deste Contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, prazo e execução dos serviços.

Parágrafo décimo – Caso a CONTRATADA necessite ter a posse das chaves para ter acesso ao apartamento onde serão executados os serviços, será emitido recibo de entrega de chave pela Seção solicitante dos serviços, ficando o imóvel sob inteira responsabilidade da CONTRATADA. A posse será autorizada pelo período de 1 (um) dia, devendo as chaves ser devolvidas à respectiva Seção ao final do mesmo, não podendo a empresa permanecer com as chaves no período noturno. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo órgão demandante.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

Parágrafo décimo primeiro – Caso a CONTRATADA encontre dificuldades para executar os serviços requisitados, em razão da falta de chaves do imóvel, ausência contínua do ocupante, solicitação do ocupante para adiar a data de início dos serviços, ou outros motivos não especificados, deverá imediatamente comunicar o fato, por escrito, ao órgão demandante.

Parágrafo décimo segundo – Caberá à CONTRATADA a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a remoção do entulho que venha a se acumular no interior de cada apartamento ou em área comum.

Parágrafo décimo terceiro – Não será pago à parte o serviço de limpeza, o qual é considerado incluso nos preços dos serviços.

Parágrafo décimo quarto – A CONTRATADA deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto desta contratação.

Parágrafo décimo quinto – A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao órgão fiscalizador, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.

Parágrafo décimo sexto – Observada a legislação pertinente, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Contrato, designar responsável pelo cumprimento dos objetivos de prevenção de acidentes constantes da NR-05, do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deverá manter entrosamento e integração de objetivos com a CIPA da própria CONTRATANTE.

Parágrafo décimo sétimo – A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato

**CLÁUSULA QUARTA – DO TÉRMINO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Ao término dos serviços, os materiais substituídos, se aproveitáveis, deverão ser entregues no Depósito de Bens Móveis da Coordenação de Habitação, situado no SIA, Trecho 5, lotes 20/60.

Parágrafo primeiro – Todas as partes afetadas pelos serviços deverão ser plenamente recuperadas, inclusive as áreas comuns lindeiras ao apartamento.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer dano ou desvio que se verifique nos locais onde foram executados os serviços, bem como nos bens existentes nos apartamentos ou nas suas instalações, inclusive nos bens particulares dos ocupantes.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA removerá o entulho para local apropriado, não se responsabilizando a CONTRATANTE por multas, advertências e demais ônus advindos de possíveis impropriedades com relação a tal coleta.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA deverá executar limpeza final no local da execução dos serviços, bem como todos os acessos e as áreas adjacentes, observadas as instruções constantes do item 1.9 do Anexo n. 2 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10.

Parágrafo quinto – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

Parágrafo sexto – A CONTRATANTE receberá definitivamente o objeto contratual em até 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA, contando-se, a partir daí, o prazo de garantia previsto na Cláusula Quinta deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS**

O prazo de garantia dos materiais e serviços objeto deste Contrato será de \_\_\_\_\_ ( ) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Parágrafo único – As despesas relativas a eventuais ajustes, reparos, substituições e fornecimentos de materiais ocorridos durante o período de garantia dos serviços, desde que comprovadamente ocasionados por falhas na execução, fabricação ou montagem, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO**

O preço contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação, cabendo à CONTRATADA, na oportunidade de sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos componentes dos custos deste Contrato, apresentando, inclusive, Memória de Cálculo e Planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, execução insatisfatória dos serviços, omissões ou outras faltas mencionadas no Título 12 do Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10 e em seu Anexo n. 5, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas nos respectivos dispositivos editalícios, observadas as condições neles indicadas.

Parágrafo primeiro – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI c/c o artigo 135 do REGULAMENTO, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10.
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo segundo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para concluir os serviços requisitados, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do serviço entregue com atraso, de acordo com a tabela abaixo:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo terceiro – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa.

Parágrafo quinto – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha executado os serviços requisitados, além da multa prevista no parágrafo segundo desta Cláusula, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA também será considerada em atraso se executar o objeto fora das especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução constante do cronograma fornecido pelo órgão fiscalizador juntamente com a Requisição de Prestação de Serviços.

Parágrafo sétimo – Se a CONTRATADA, a qualquer tempo, deixar de executar os serviços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo oitavo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo nono – A aplicação de multas e sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

Parágrafo décimo – As multas por infração cometida, constantes do Anexo n. 5 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10, estão limitadas, em qualquer caso, a 10% ( dez por cento) do valor deste Contrato, observado o disposto no parágrafo oitavo desta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10 e em seus anexos.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – Os empregados da CONTRATADA, por essa alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas disciplinares ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

Parágrafo quarto – Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da CONTRATADA e de seus empregados serão de inteira responsabilidade desta.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo sexto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, e de acordo com a seguinte composição:

Parágrafo primeiro – O pagamento dos serviços entregues à CONTRATANTE e por esta aceitos definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em 2 (duas) vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão fiscalizador, observado o disposto no Título 11 do Anexo n. 1 ao Edital do Pregão Eletrônico n. 261/10.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros ( CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta dias), contado a partir do aceite definitivo dos serviços e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data do que ocorrer por último.

Parágrafo quinto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no parágrafo anterior e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2010NE\_\_\_\_\_ ,correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 119.980/2010

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Considera-se órgão fiscalizador do presente Contrato a Coordenação de Habitação da CONTRATANTE, situada no Edifício Anexo I, 21º andar, da Câmara dos Deputados, que designará servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização desta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com \_\_\_\_ (por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

(nome)  
(cargo)  
(CPF)

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro